

ANEXO XV



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER


Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2017.

/GERÊNCIA TRANSPORTE ESCOLAR SMECEL/VG/MT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que com relação as informações do item 10 do ofício nº 145/2ª SECEX/2017 que não foram tomadas providências com relação a abertura do processo administrativo junto aos motoristas da época para liquidação das multas existentes.

Atenciosamente,


José Augusto de Campos
Gerente de Transporte
SMECEL / VG


Ana Cristina da Silva Cassim
Gerência Transporte Escolar/2017
Matr.: 2693
CI 276/2017 - SMECEL/VG
Ana Cristina da Silva Cassim
José Augusto de Campos
Gerência do Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2017.

/GERÊNCIA TRANSPORTE ESCOLAR SMECEL/VG/MT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que com relação as informações do item 10 do ofício nº 145/2ª SECEX/2017 que não foram tomadas providências com relação a abertura do processo administrativo junto aos motoristas da época para liquidação das multas existentes.

Atenciosamente,


Ana Cristina da Silva Cassim
Gerência Transporte Escolar/2017
Ana Cristina da Silva Cassim
José Augusto de Campos
Gerência do Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande – MT, 31 de Outubro de 2017.

/GERÊNCIA TRANSPORTE ESCOLAR SMECEL/VG/MT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que com relação as informações do item 02 do ofício nº 145/2ª SECEX/2017 apresentamos o diário de bordo que é feito diariamente, porém os Relatórios Mensais de Gestão do Transporte Escolar não foram feitos nos moldes dispostivos no artigo 8º da Instrução Normativa nº 09/2001, mas providenciaremos a partir desta orientação.

Atenciosamente,


José Augusto de Campos
Gerente de Transporte
SMECEL/VG


Ana Cristina da Silva Cassim
Gerência Transporte Escolar/2017
Mato Grosso
C/276/2017 - SMECEL/VG
José Augusto de Campos
Gerência do Transporte Escolar

TRANSPORTE ESCOLAR/FROTA PROPRIA

=-0	COMUNIDADE	PLACA	ITINERARIO	KM/DIA	ESCOLAS		NUMEROS DE ALUNOS						TOTALGERAL
					ESTADO	MUNICIPIO	ESTADO			MUNICIPIO			
01	RURAL	NUF 9367 2010	ASSENTAMENTO SADIA III	130	EE UBALDO MONTEIRO	EMEB BIANKA CAPILE	MAT	VES	NOT	MAT	VES	NOT	95 ORENI.
02	RURAL	NJP 9243	ASSENTAMENTO SADIA III	125	EE UBALDO MONTEIRO	EMEB BIANKA CAPILE	X	X	35	30	30	X	103 JOSÉ AP..
03	RURAL	NJU-8682	ASSENTAMENTO SADIA I	135	EE. UBALDO MONTEIRO	EMEB ELIAS DOMINGOS	X	X	26	15	16	X	57 JOSIAS
04	RURAL	NPD-9164	ASSENTAMENTO SADIA I	150	EE UBALDO MONTEIRO	EMEB ELIAS DOMINGOS	X	X	34	20	15	x	69 JAREDE
05	ESPECIAL	NPO-2635	SÃO MATEUS/CANELAS JD.IKARAI JD.GLORIA JD.AEROPORTO	110	XXXX	EMEB HONORATO PEDROSO EMEB DIRCE LEITE EMEB PAULO FREIRE	3	1	X	23	24	X	51 Rogério
06	ESPECIAL	NPO 2745 OFICINA	CRISTO REI FIGUEIRINHA JOSE CARLOS SÃO MATEUS ETC	181.4	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	xxxxx	30		X	X	X	X	30 Luis Carlos
07	ESPECIAL	NPC-2946	SÃO MATEUS OURO VERDE ENGORDADOR	80	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI		25	X	X	X	X	X	25 EDSON
08	RURAL	QBL-2738	ELIANE GOMES/NOVO MATO GROSSO		XXXXXXXX	LENINI E NOVO MATO GROSSO	X	X	X	40	44	X	84 Júnior Lima
09	RURAL	QBR-6315	BONSUCESSO	100	xxxxxxxxxxx	EMEB MARIA BARBOSA	X	X		48	41	XX	89 Eberton
10	ESPECIAL	NPO-2545	CAPÃO DO PEQUI	165	XX	EMEB GABRIEL MULLER	X	X	X	30	43	XX	73 Manguinha
11	URBANA	NJT-8967, OFICINA	CANELAS OFICINA	29.6	E.E TEREZIINHA	EMEB ANGELA JARDIM	15	13	X	30	35	XX	93 JOSIMAR
12	RURAL	NPO-2545/ KPS-9489	LIMPO GRANDE H		XXX	EMEB EURAIDE DE PAULA	X	X	X	21	X	XX	21 ADENIS
13	RURAL	QBA 1963	BONSUCESSO NOT..	59	E.E .LUI PEDROSO	XXXXX	X	X	42	XX	XX	XX	42 ANDERSON
14	JOÃO RIBEIRO	NJS-4865	ESCOLAS VESPERTINO	perodo 1 dia									150 LENILSON
15	ECOTERAPIA	XXXX	ESCOLAS MATUTINO	XXXX	XXXXX XXXX XXX								

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande, 30 de Outubro de 2017.

Ana Cristina da Silva Cassim
Gerência Transporte Escolar 2017
Mar. 1. 2693
ANA CRISTINA DA SILVA CASSIM
JOSÉ AUGUSTO DE CAMPOS
Gerência do Transporte Escolar
SMECEL / VG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO


Declaro para os devidos fins e efeitos legais ante ao recebimento do ofício nº 145/2ª SECEX/2017 item 09, segue anexo os Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel ou similar dos veículos de placa NJP 9243, NJU 8682, NJW 1802, NPD 9164, NUF 9367, OBR 9394, QBL 2738 e QBR 6315.

Cabe consignar, que os Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel de placas QBR 6315, QBL 2738 e OBR 9394 estão legalmente aditivados e vigentes. Todavia os termos de cessão de Uso de Bem Móvel de placas NJP 9243, NPD 9164, NUF 9367, NJU 8682 e NJW 1802 encontram-se com os Termos vencidos.

Destarte solicitei a SEDUC /MT- Secretaria do Estado de Educação, Esporte e Lazer a regularização dos mesmos, conforme documentação anexa.

Por ser verdade dato e assino a presente.

Várzea Grande, 01 de novembro de 2017.


José Augusto de Campos
Gerente de Transporte
José Augusto de Campos
Gerente do Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande – MT, 1º de novembro de 2017.

OFÍCIO Nº 2094/2017/GS/SMECEL/VG/MT

Excelentíssimo Secretário de Estado
DD. SENHOR MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEDUC/MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Solicitamos a essa secretaria elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 132/2010 que trata da cessão de ônibus escolar, de propriedade da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso – SEDUC/MT, conforme especificamos no quadro a seguir:

Nº ORD	MARCA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01	MARCOPOLO/VOLARE V8L	93PB42G3PACO 33905	NPD 9164	267711999
02	MARCOPOLO/VOLARE V8L	93PB42G3PACO 33994	NVF 9367	25726431

Os veículos objeto deste termo destina-se exclusivamente ao transporte compartilhado dos alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Anexamos a este ofício os seguintes documentos:

- TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 132/2010;

Com os nossos cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos.


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário


Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzea.org.br
Paço Municipal Couto Magalhães
Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande – Ma
CEP: 78125-700 – Fone: (65) 3688-801

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 01/11/2017 - 15.49

Protocolo n.º: 594707/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande – MT, 1º de novembro de 2017

OFÍCIO Nº 2093/2017/GS/SMECEL/VG/MT

Excelentíssimo Secretário de Estado
DD. SENHOR MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEDUC/MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Solicitamos a essa secretaria elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 026/2010 que trata da cessão de um ônibus escolar marca MARCOPOLO/VOLAR V8L, Ano de Fabricação 2009, Modelo 2010, Placa NJP 9243, RENAVAM 202036308, CHASSI 93PB42G3PAC031007, de propriedade da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso – SEDUC/MT.

O veículo objeto deste termo destina-se exclusivamente ao transporte compartilhado dos alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Anexamos a este ofício os seguintes documentos:

- PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 026/2010;
- TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 026/2010.

Com os nossos cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos.


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário


Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzea-grande.mt.gov.br
Paço Municipal Couto Magalhães
Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande –
CEP: 78125-700 – Fone: (65) 3688

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 01/11/2017 - 15:49

Protocolo n.: 594710/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande – MT, 1º de novembro de 2017.

OFÍCIO Nº 2095/2017/GS/SMECEL/VG/MT

Excelentíssimo Secretário de Estado
DD. SENHOR MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEDUC/MT
ESTADO DE MATO GROSSO

A

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Solicitamos a essa secretaria elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 138/2011 que trata da cessão de ônibus escolar, de propriedade da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso – SEDUC/MT, conforme especificamos no quadro a seguir:

Nº ORD	MARCA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01	MARCOPOLO/VOLARE VBL ESC	93PB42G3PBC 037084	NTU 8682	3239950540

O veículo objeto deste termo destina-se exclusivamente ao transporte compartilhado dos alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Anexamos a este ofício o seguinte documento:

- TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 138/2011.

Com os nossos cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos.


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário


Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzea-grande.mt.gov.br
Paço Municipal Couto Magalhães
Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande – MT
CEP: 78125-700 – Fone: (65) 3688-80

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 01/11/2017 – 15:49

Protocolo n.º: 594706/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande – MT, 1º de novembro de 2017.

OFÍCIO Nº 2096/2017/GS/SMECEL/VG/MT

Excelentíssimo Secretário de Estado
DD. SENHOR MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEDUC/MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Solicitamos a essa secretaria elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 210/2011 que trata da cessão de ônibus escolar, de propriedade da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso – SEDUC/MT, conforme especificamos no quadro a seguir:

Nº ORD	MARCA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01	MARCOPOLO/VOLARE V8L	93PB42G3PBC 034137	NTW 1802	324520751

O veículo objeto deste termo destina-se exclusivamente ao transporte compartilhado dos alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Anexamos a este ofício o seguinte documento:

- TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 210/2011.

Com os nossos cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos.


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário


Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrai
Paço Municipal Couto Magalhães
Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande – Mato Gr
CEP: 78125-700 – Fone: (65) 3688-8000

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 01/11/2017 - 15:49
Protocolo n.º: 594704/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL N.º 01/2017 - PMVG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal N.º 3.797, de 08 de agosto de 2012 e na Lei N.º 1.164, de 20 de novembro de 1991, com as devidas alterações, tornam público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos, de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o que estabelece o Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos (SARI/GEC).

1.2. O concurso público de que trata este Edital compreenderá:

1.2.1. Para o cargo **Professor**, duas etapas – a primeira, constituída de Prova Objetiva e de Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório. As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas em um mesmo período.

1.2.2. Para os cargos **Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional**, todos os perfis, etapa única - constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. As provas serão aplicadas na cidade de Várzea Grande; em havendo necessidade poderão ser aplicadas também na cidade de Cuiabá.

1.4. Para fim deste concurso, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e considerado *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo/perfil a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

1.6. O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS/PERFIS, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, DOS SUBSÍDIOS, DA JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/PERFIS, DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. Os cargos/perfis, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), constam do Anexo II deste Edital.

2.2. O subsídio e a jornada de trabalho semanal de cada cargo/perfil constam do Anexo III deste Edital.

2.3. As atribuições dos cargos/perfis constam do Anexo IV deste Edital.

2.4. O regime jurídico para os cargos/perfis de que trata este Edital é o estatutário, regido pela Lei N.º 1.164, de 20 de novembro de 1991 e a Lei Complementar Municipal N.º 3.797/2012, com as devidas alterações. O regime de previdência é o Regime Próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, tanto em vaga destinada à ampla concorrência quanto em vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD).

3.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos do item 4 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 4.5 em uma das agências credenciadas dos *Correios* relacionadas no Anexo V deste Edital.

3.3. A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos do item 5 deste Edital.

3.4. A inscrição para concorrer vaga destinada às Pessoas com Deficiência somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos dos itens 4 e 5, conforme o caso, e do item 6 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste edital, deverá, obrigatoriamente, entregar/enviar o documento referido no subitem 6.9, de acordo com o estabelecido nos subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

3.5. No presente concurso, o candidato deverá requerer inscrição para um único cargo/perfil, de acordo com a relação de cargos/perfis constante do Anexo II deste Edital; no ato da inscrição, deverá marcar, em campos apropriados do Requerimento, a sua opção.

3.5.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5.2. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.6. Antes de efetuar a inscrição e ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) para o cargo/perfil de Nível Superior: **R\$ 90,00 (noventa reais);**

b) para os cargos/perfis de Nível Médio: **R\$ 60,00 (sessenta reais);**

3.7.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.7.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.8. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.9. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

3.9.1. O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

3.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/SARI/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10.1. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.11. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.12. Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, instituída pela Portaria N.º 943, de 01 de setembro de 2017, e os funcionários da UFMT/SARI/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.12.1. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoa de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

3.13. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 10.1 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Municipal N.º 4.136, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Municipal N.º 4.241, de 03 de agosto de 2017, somente o candidato considerado:

- a) doador de medula óssea ou doador regular de sangue;
- b) trabalhador que perceba até 1 (um) salário mínimo vigente à época da seleção ou que se encontre desempregado;
- c) hipossuficiente, de baixa renda, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto n.º 6.135/2007.

4.1.1. Considera-se doador de medula óssea aquele que tenha doado em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue de hospitais, até 3 (três) meses antes da inscrição no concurso.

4.1.2. Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha realizado, no mínimo, 3 (três) doações de sangue num período de 12 (doze) meses, atestados por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

4.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas do dia 04 de dezembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 07 de dezembro de 2017**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda, após a inscrição, deverá entregar, até o dia **08 de dezembro de 2017**, os documentos relacionados no subitem 4.5 deste Edital, em uma das agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo V, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

4.2.1. A entrega dos documentos, referida no subitem 4.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizada por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

4.3. O candidato que se enquadrar na situação prevista na alínea "c" do subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas do dia 04 de dezembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 07 de dezembro de 2017**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, devendo indicar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

4.4. O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.4.1. O candidato que pleitear isenção nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.1, imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do formulário de inscrição, deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. Cópia do requerimento de inscrição assinado deverá ser entregue nos *Correios* junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 4.5 deste Edital; o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos *Correios* no momento da entrega dessa documentação e devolvido ao candidato ou ao seu representante.

4.5. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa, amparado nas alíneas “a” ou “b” do subitem 4.1 deste Edital, a serem entregues em uma das agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo V:

- a) cópia do requerimento de inscrição assinado;
- b) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF;
- c) para candidato doador de medula óssea ou doador regular de sangue, cópia de documento oficial comprobatório de sua condição de doador, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público;
- d) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;
- e) para candidato que receba até um salário mínimo, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de **setembro de 2017 ou outubro de 2017 ou novembro de 2017**.

4.5.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nas alíneas de a) a e) do subitem anterior.

4.6. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.8. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) não protocolar ou protocolar em uma das agências credenciadas dos *Correios* documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 4.5; ou
- d) não observar local, prazo e horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.9. A partir de **13 de dezembro de 2017** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.

4.9.1. Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

4.10. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 14 de dezembro de 2017 e 16 horas do dia 05 de janeiro de 2018**, e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.7 até o dia **05 de janeiro de 2018**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

4.10.1. O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

4.11. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

4.12. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

4.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

4.14. As orientações e os procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

4.15. A UFMT não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada somente via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 04 de dezembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de janeiro de 2018**.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

5.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do requerimento de inscrição).

5.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até as **16 horas do dia 05 de janeiro de 2018**.

5.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **05 de janeiro de 2018**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

5.6. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

5.7. A UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.8. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6. DA RESERVA DE VAGA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso e das que vierem a ser criadas dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

prazo de validade do concurso às Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no § 1.º do art. 21 da referida Lei Complementar, e conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

6.2. Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002.

6.3. A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/perfil.

6.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/perfil a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

6.5. Somente será utilizada vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

6.6. Para concorrer às vagas reservadas, relacionadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

6.7. O candidato que, no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas reservadas constantes do Anexo II deste Edital.

6.8. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual N.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.9. Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original ou fotocópia) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

6.9.1. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos há mais de 12 (doze) meses do início das inscrições.

6.10. O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá encaminhar, obrigatoriamente, via *Correios*, o laudo referido no subitem 6.9 deste Edital, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia **05 de janeiro de 2018**, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá. O endereçamento do envelope com a documentação referida acima deverá ser feito conforme modelo (Modelo I) constante do Anexo VIII deste Edital.

6.11. O candidato que requerer isenção do pagamento da taxa e efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá, obrigatoriamente, entregar, simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 4.5 e 6.9 em uma das agências credenciadas dos Correios, constantes do Anexo V deste Edital até **08 de dezembro de 2017**, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

6.12. O encaminhamento ou entrega do laudo médico (original ou fotocópia), conforme subitens 6.9, 6.10 e 6.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado ou entregue por terceiros, a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

6.12.1. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que encaminhar o laudo médico fora do prazo estipulado neste edital, ou ainda, não encaminhar ou não entregar o referido documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.12.1.1. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.13. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino, no caso de envio do laudo pelos *Correios*.

6.14. O laudo médico (original ou fotocópia) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.

6.15. O candidato PcD aprovado no concurso, após a nomeação, deverá submeter-se à perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/perfil.

6.15.1. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

6.15.2. O candidato PcD qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo/perfil a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo/perfil, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho das funções do cargo/perfil.

6.15.3. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo/perfil, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea “j” do subitem 18.1 deste Edital.

6.15.4. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

6.16. As vagas reservadas que não forem providas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo/perfil e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo/perfil, observada a ordem de classificação.

6.17. A partir de **15 de janeiro de 2018** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição para concorrer na condição de PcD.

6.17.1. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 3.12 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 4.2, 4.3 e 5.1 deste Edital, ou
- c) cujo pagamento tenha sido efetuado fora dos prazos/horários fixados nos subitens 4.10 e 5.5 deste Edital; ou
- d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- e) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- f) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- g) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

7.2. A partir de **15 de janeiro de 2018** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida).

7.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva e, no caso de candidato ao cargo Professor, também da Prova de Redação.

8.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; provas, cartão de respostas da prova objetiva e folha de redação ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

8.2. O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior deverá ser realizado pelo candidato no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento de inscrição.

8.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado referido nos subitens 8.1e 8.1.1 deverá, até as 17 horas do dia **01 de fevereiro de 2018**, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC pelo telefone (65) 3313-7281.

8.4. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 8.2 ou 8.3, observando-se critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da(s) Prova(s), além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

8.6.1. A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem anterior, terá direito a um intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.6.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da(s) Prova(s) em igual período.

8.6.3. A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do filho, conforme estabelecido no subitem 8.6, não usufruirá do benefício da referida lei.

8.7. Não estão inclusos no atendimento diferenciado: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

9. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

9.1. Para prestar a(s) Prova(s) do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.2. Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

9.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a(s) prova(s) deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

9.4.1. O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da(s) prova(s).

9.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 9.4 e 9.4.1, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

9.5.1. O candidato que realizar prova(s) em caráter condicional deverá, ao final da(s) mesma(s), entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Prova(s), Cartão de Respostas da Prova Objetiva e, se candidato ao cargo Professor, Folha de Redação.

10. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

10.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento e nome do cargo/perfil estará disponível, em lista aberta, a partir do dia **19 de janeiro de 2018**, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e também no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

10.1.1. Caso o candidato constate que a informação sobre cargo/perfil divulgada difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC, pelo telefone (65) 3313-7281, impreterivelmente até às **17:00 horas** do dia **24 de janeiro de 2018**, e seguir as orientações fornecidas.

10.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/SARI/GEC, o mesmo será corrigido.

10.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade deverão ser comunicadas no dia da(s) Prova(s), ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

10.2. A partir de **26 de janeiro de 2018**, serão divulgadas, em lista aberta, as informações referentes aos locais (nome do estabelecimento, sala e endereço) e aos horários de realização da(s) Prova(s), na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações quando da divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos e dos locais/horários da(s) prova(s).

11. DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

11.1. As Provas Objetivas, para todos os cargos/perfis, e a Prova de Redação, somente para o cargo Professor, de que trata este Edital, serão aplicadas em um mesmo período no dia **04 de fevereiro de 2018**, na cidade de Várzea Grande.

11.1.1. Havendo necessidade, a(s) Prova(s) poderão ser aplicadas também na cidade de Cuiabá.

11.1.2. Os locais (nome de cada estabelecimento, sala e endereço) e os horários de realização da(s) Prova(s) serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 10.2 deste Edital.

11.1.3. A duração da Prova Objetiva para os cargos **Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional**, todos os perfis, e das Provas Objetiva e de Redação, para o cargo **Professor**, será 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva e, para o cargo Professor, também da Folha de Redação.

11.1.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da(s) Prova(s) terá direito à compensação, nos termos dos subitens 8.6.1 e 8.6.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a(s) Prova(s) com antecedência mínima de uma hora do início da(s) prova(s), munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

11.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da(s) Prova(s) serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para o início da(s) prova(s), não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da(s) prova(s) após o fechamento dos portões.

11.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das Provas Objetiva e ou de Redação.

11.4.1. O candidato ao cargo **Professor** que não realizar qualquer das provas, Objetiva e de Redação, por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a realização das mesmas, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

11.4.2. O candidato a qualquer dos cargos: **Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional**, todos os perfis, que não realizar a Prova Objetiva por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a realização da mesma, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

11.5. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato a qualquer dos cargos de que trata este Edital receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva; se candidato ao cargo Professor, receberá também a Folha de Redação.

11.5.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e, se candidato ao cargo Professor, conferir também a Folha de Redação, e deverá assiná-los em campo apropriado.

11.5.2. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e ou na Folha de Redação da Prova Redação, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

11.6. Prova Objetiva

11.6.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo VI deste Edital.

11.6.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos e terá como referência as bibliografias básicas, ambos constantes do Anexo VII deste Edital.

11.6.3. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva e não será substituído por erro ou dano do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova.

11.6.4. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/SARI/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

11.6.5. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

11.6.6. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

11.6.7. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita no dia **05 de fevereiro de 2018**, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.6.8. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

11.6.9. A partir de **19 de fevereiro de 2018** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva.

11.6.10. Caberá recurso contra desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

11.6.11. A partir de **23 de fevereiro de 2018** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos.

11.7. Prova de Redação (somente para o cargo Professor)

11.7.1. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos ao cargo Professor. Serão selecionados para correção da Prova de Redação somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa Prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo.

11.7.1.1. No caso de haver empate na última posição, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão também selecionados para a correção da Redação.

11.7.1.2. Os candidatos não selecionados de acordo com os subitens 11.7.1 e 11.7.1.1 serão considerados eliminados do concurso.

11.7.1.3. A partir de **23 de fevereiro de 2018** será disponibilizada em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, a relação dos candidatos selecionados para correção da Prova de Redação.

11.7.2. A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente.

11.7.3. No horário reservado às provas, já está incluído o tempo destinado à transcrição do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação.

11.7.4 A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, que manterá as identidades em sigilo.

11.7.5. Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

(a) **Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo** – o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico-textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que comprometerá a nota referente a essa habilidade. **Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto.**

(b) **Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão** – o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação nesta habilidade decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. **Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(c) **Habilidade III: Coesão e coerência** – essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nesta habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. **Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.**

(d) **Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto** – esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. **Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.**

11.7.6. Na Folha de Redação é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

11.7.6.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Redação) ou contenha marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema.

11.7.7. A partir de **07 de março de 2018** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação.

11.7.8. Caberá recurso contra o desempenho (pontuação) na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

11.7.9. A partir de **16 de março de 2018** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação após a análise dos recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA(S) PROVA(S)

12.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da(s) prova(s), os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da(s) prova(s), o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a UFMT/SARI/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da(s) prova(s), à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos) do início da(s) Prova(s), o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, e, no caso de candidato ao cargo Professor, entregar também sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova(s) na última meia hora de prova;
- k) após o término da(s) prova(s), o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova(s) e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, e, no caso de candidato ao cargo Professor, entregar também sua Folha de Redação, ressalvado o disposto na alínea “j”.

12.2. Será eliminado do concurso público de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; ou
- b) durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; ou
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da(s) prova(s) alcoolizado e/ou portando arma; ou
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da(s) prova(s): portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; ou
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da(s) prova(s); ou
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da(s) prova(s); ou
- h) não realizar qualquer das Provas, ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha de Redação, se candidato ao cargo Professor; ou
- i) não realizar a Prova Objetiva, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas, se candidato a qualquer dos cargos: Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional, todos os perfis; ou
- j) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha de Redação, se candidato ao Cargo Professor; ou
- k) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, se candidato a qualquer dos cargos: Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional, todos os perfis; ou
- l) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial; ou
- m) não atender às determinações do presente Edital; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- n) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; ou
- o) obtiver na Prova Objetiva pontuação inferior a 50% da pontuação máxima dessa Prova; ou
- p) não for selecionado para correção da Prova de Redação de conformidade com o que estabelece o subitem 11.7.1 deste Edital, se candidato ao cargo Professor; ou
- q) obtiver na Prova de Redação pontuação inferior a 50% da pontuação máxima dessa Prova, se candidato ao cargo Professor.

12.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

12.4. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para o cargo Professor)

13.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório.

13.2. Serão considerados títulos, para fim de Avaliação de Títulos do presente concurso público, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), com carga horária mínima de 360 horas, e em nível de Mestrado e de Doutorado (*Stricto Sensu*), devidamente concluídos, promovidos por instituição superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

13.3. Todos os candidatos interessados deverão encaminhar os títulos, via *Correios*, à Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) no período de **22 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018**. O endereçamento do envelope com a documentação comprobatória dos títulos deverá ser feito conforme modelo (Modelo II) constante do Anexo VIII deste Edital.

13.3.1. O candidato que não postar a correspondência com os documentos para a Avaliação de Títulos conforme estabelece o subitem anterior receberá pontuação ZERO na Avaliação de Títulos.

13.4. A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos selecionados para a correção da Prova de Redação e nela não eliminados.

13.5. Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

13.5.1. Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório de comprovante de conclusão de curso, expedidos até **26 de janeiro de 2018**, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem esse requisito. As cópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.6. Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

13.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

13.8. Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas histórico escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 13.5 deste Edital.

13.9. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante do quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		DE CADA TÍTULO	MÁXIMA DE CADA TÍTULO
01	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	5,0	5,0
02	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,0	3,0
03	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0

13.9.1. Cada título, conforme especificado no quadro acima, será considerado uma única vez. Para detentores de títulos em mais de um nível (especialização, mestrado e doutorado) será considerado somente um título, o de maior nível.

13.10. A partir de **19 de março de 2018** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos.

13.11. Caberá recurso contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos.

13.12. A partir de **28 de março de 2018** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos após a análise dos recursos.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso à UFMT/SARI/GEC contra:

- indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;
- desempenho (pontuação) na Prova de Redação;
- desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos.

14.2. O recurso deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação:

- da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se recurso contra indeferimento desse pedido.
- do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;
- do desempenho (pontuação) na Prova de Redação, se recurso contra esse desempenho;
- do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos, se recurso contra esse desempenho;

14.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia.

14.2.2. Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos casos amparados pelas alíneas “a” e “b” do subitem 4.1, deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.2.3. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto no subitem 5.5 deste Edital.

14.2.4. Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico, se assim o desejar.

14.2.5. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/SARI/GEC.

14.2.6. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova de Redação e ou na Avaliação de Títulos o candidato deverá apresentar argumentação justificando a discordância da pontuação divulgada pela UFMT/SARI/GEC.

14.2.7. Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente.

14.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

14.5. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá o prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma do Concurso para emissão e divulgação dos pareceres sobre os mesmos.

14.6. O acesso aos pareceres referentes aos recursos interpostos, bem como as alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e do desempenho na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Avaliação de Títulos, caso ocorram, serão disponibilizados, exclusivamente, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

14.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

14.8. Os resultados das análises dos recursos referidos no subitem 14.1 deste Edital serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e publicados no e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

14.9. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato ao cargo Professor, perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, não eliminado no concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = PO + PR + AT$, em que PO, PR e AT são, respectivamente, as pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Avaliação de Títulos.

15.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato a quaisquer dos cargos: Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional, todos os perfis, não eliminado do concurso, para fim de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva, ou seja, $PF = PO$, em que PO é a Pontuação por ele obtida na Prova Objetiva.

15.3. Os candidatos não eliminados do concurso serão classificados por cargo/perfil segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com os subitens 15.1 e 15.2 deste Edital.

15.4. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

15.4.1. Para o cargo Professor, perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental
1.º) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.º) obter maior pontuação na Prova Objetiva;

3.º) obter maior pontuação na Prova de Redação;

4.º) obter maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

5.º) obter maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

15.4.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15.4.2. Para os cargos Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional, todos os perfis

1.º) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.º) obter maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

3.º) obter maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva;

4.º) obter maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

5.º) obter maior pontuação na matéria Legislação Básica da Prova Objetiva;

15.4.2.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. O resultado final do concurso público de que trata este edital será divulgado no dia **29 de março de 2018**.

16.2. O resultado final referido no subitem anterior será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em lista aberta, contendo a relação dos candidatos classificados no concurso público, organizada por cargo/perfil, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação.

16.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

17.1. O resultado final deste concurso público será homologado pela Prefeita do Município de Várzea Grande e pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

17.2. A nomeação dar-se-á por meio de ato da Prefeita publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

17.3. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal.

17.4. A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

17.5. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

17.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

demais publicações em jornais de grande circulação, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) ter sido classificado no presente concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
- h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

19.2. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

19.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

19.4. Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

19.5. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado o prazo a partir da data de sua homologação, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

19.6. O candidato, se classificado no concurso, deverá manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.º 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande – MT – CEP: 78125-700. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

19.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e pela Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste concurso público.

19.8. A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

19.9. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. A impugnação deverá ser interposta via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

19.10. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso; Anexo II: Cargos / perfis / requisitos básicos / vagas; Anexo III: Cargos / perfis / subsídios / jornada de trabalho semanal; Anexo IV: Atribuições dos cargos / perfis; Anexo V: Agências credenciadas dos *Correios*; Anexo VI: Prova Objetiva: total de questões / matérias / distribuição das questões por matéria / valor de cada questão / pontuação máxima; Anexo VII: Conteúdos programáticos das Provas Objetivas e Bibliografias Básicas; Anexo VIII: Modelos de Endereçamento de envelopes.

Várzea Grande/MT, 27 de novembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	28/11/2017	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	De 04/12/2017 a 04/01/2018	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 04/12 a 07/12/2017	www.ufmt.br/concursos
Data limite para entrega nos Correios da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/12/2017	Agências credenciadas dos Correios (Anexo V deste Edital)
Data limite para entrega do Laudo Médico nos Correios junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	08/12/2017	Agências credenciadas dos Correios (Anexo V deste Edital)
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	13/12/2017	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 14/12 às 18 horas do dia 15/12/2017	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	22/12/2017	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 14/12/2017 a 05/01/2018	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	05/01/2018	Agências bancárias
Data limite para encaminhamento do Laudo Médico: candidatos pagantes da taxa inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD)	05/01/2018	Agências dos Correios
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	15/01/2018	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	15/01/2018	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	Das 8 horas do dia 16/01 às 18 horas do dia 17/01/2018	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	19/01/2018	www.ufmt.br/concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	19/01/2018	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via Correios, da documentação comprobatória de títulos para fim de Avaliação de Títulos: somente para os candidatos ao cargo Professor, Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	22/01 a 26/01/2018	Agências dos Correios
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização das Provas Objetiva e de Redação	26/01/2018	www.ufmt.br/concursos
Aplicação das Provas Objetiva e de Redação	04/02/2018	Divulgado de acordo com o subitem 10.2 deste Edital
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.	05/02/2018	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	Das 8 horas do dia 06/02 às 18 horas do dia 07/02/2018	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	16/02/2018	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.	19/02/2018	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.	Das 8 horas do dia 20/02 às 18 horas do dia 21/02/2018	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.	23/02/2018	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva após análise dos recursos e da relação dos candidatos ao cargo Professor, Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental que terão a Prova de Redação corrigida	23/02/2018	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova de Redação	07/03/2018	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova de Redação	Das 8 horas do dia 08/03 às 18 horas do dia 09/03/2018	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova de Redação.	16/03/2018	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova de Redação após análise dos recursos.	16/03/2018	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	19/03/2018	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	Das 8 horas do dia 20/03 às 18 horas do dia 21/03/2018	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	28/03/2018	www.ufmt.br/concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos após análise dos recursos.	28/03/2018	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do concurso.	29/03/2018	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e www.ufmt.br/concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS
DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

CARGOS / PERFIS / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS

Nível de Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Perfil	Requisitos básicos	Vagas		
			AC	PcD	Total
Professor	Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Diploma devidamente registrado de curso de nível superior em Pedagogia ou Pedagogia na Educação Infantil fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	318	37	355

AC: Vagas destinadas à Ampla Concorrência – PcD: Vagas para Pessoas com Deficiência

Nível de Escolaridade: MÉDIO COMPLETO

Cargo	Perfil	Requisitos básicos	Vagas		
			AC	PcD	Total
Técnico de Desenvolvimento Educacional	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.	174	20	194
	Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.	162	18	180
Técnico Administrativo Educacional	Agente Administrativo	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.	22	3	25
Técnico de Suporte Administrativo Educacional	Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.	85	10	95
	Técnico em Nutrição Escolar	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.	60	7	67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CARGOS / PERFIS / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS

Nível de Escolaridade: MÉDIO COMPLETO (continuação)

Cargo	Perfil	Requisitos básicos	Vagas		
			AC	PcD	Total
Técnico de Suporte Administrativo Educacional	Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar	Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público.	142	16	158
	Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos do poder público;▪ Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E.	32	0	32

AC: Vagas destinadas à Ampla Concorrência – PcD: Vagas para Pessoas com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS
DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO III DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

CARGOS / PERFIS / SUBSÍDIOS / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

Nível de Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

<i>Cargo</i>	<i>Perfil</i>	<i>Subsídio (R\$)</i>	<i>Jornada de Trabalho Semanal</i>
Professor	Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.155,21	25 horas

Nível de Escolaridade: MÉDIO COMPLETO

<i>Cargo</i>	<i>Perfil</i>	<i>Subsídio (R\$)</i>	<i>Jornada de Trabalho Semanal</i>
Técnico de Desenvolvimento Educacional	Técnico de Desenvolvimento Infantil	1.231,88	30 horas
	Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado		
Técnico Administrativo Educacional	Agente Administrativo	1.231,88	30 horas
Técnico de Suporte Administrativo Educacional	Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar	1.231,88	30 horas
	Técnico em Nutrição Escolar	1.231,88	30 horas
	Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar		
	Transporte Escolar		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/PERFIS

Nível de Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Cargo: Professor

Perfil: Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental

O titular do cargo de professor exercerá suas atividades profissionais em docência para a Educação Infantil e Ensino Fundamental nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e demais órgãos a ela vinculados:

- Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
- Elaborar planos de ensino, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho, pedagógicas e administrativas;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente;
- Monitorar e avaliar o rendimento escolar, através de registros (relatórios descritivos, preenchimento de diários de classe, ficha síntese);
- Zelar pela aprendizagem dos alunos regular e inclusos;
- Cumprir as ações e determinações da mantenedora; e
- Trabalhar de forma articulada com a equipe gestora.

Nível de Escolaridade: MÉDIO COMPLETO

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Educacional

Perfil: Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI)

O titular do cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional exercerá suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande:

- Auxiliar os professores em sala e em atividades extraclasse;
- Assistir os alunos nas suas atividades;
- Participar da elaboração dos projetos e propostas educacionais;
- Utilizar recursos e metodologias disponíveis para atingir os objetivos educacionais;
- Zelar e acompanhar alimentação e a higienização das crianças;
- Acompanhar, mediante orientação, os momentos de locomoção, alimentação e higiene;
- Acompanhamento dos alunos no horário de chegada e de saída da escola;
- Receber e cuidar das crianças durante o horário de entrada e saída da CMEI;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente;
- Participar, com o professor, de todas as atividades de forma articulada, especialmente àquelas relativas ao Projeto Político Pedagógico, planejamento pedagógico, anual e diário e demais projetos desenvolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Acompanhar as crianças, público alvo da educação especial, juntamente com o professor e Técnico em Desenvolvimento Educacional especializado (TDEE), colaborando na programação, no desenvolvimento e no acompanhamento das suas atividades cotidianas;
- Desenvolver ações pedagógicas em consonância com o plano de aula elaborado em parceria com o professor, fundamentando-se nas fases de desenvolvimento infantil, conforme cada faixa etária;
- Planejar atividades a serem desenvolvidas junto às crianças de forma sistematizada, devidamente registradas e em consonância com o planejamento do professor;
- Contribuir com a elaboração do Relatório Descritivo da criança elaborado pelo professor, mediante os registros sobre o desenvolvimento das atividades propostas com as crianças;
- Participar dos Encontros de Formação realizados pela unidade escolar e pela SMECEL, com vistas ao seu desenvolvimento profissional;
- Trabalhar de forma articulada com a equipe gestora;
- Estabelecer um bom relacionamento com as famílias com propósito de compreender melhor o comportamento e o desenvolvimento das crianças;
- Desenvolver atividades lúdicas (jogos, músicas, dramatização, brincadeiras e brinquedos) utilizando recursos diferenciados e metodologias que promovam interação entre adultos/crianças e crianças e seus pares, visando seu desenvolvimento integral;
- Acompanhar os alunos nas suas atividades;
- Cumprir as ações e determinações da mantenedora.

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Educacional

Perfil: Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado (TDEE)

O titular do cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional exercerá suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande:

- Auxiliar os professores em sala e em atividades extraclasse;
- Assistir os alunos nas suas atividades;
- Participar da elaboração dos projetos e propostas educacionais;
- Utilizar recursos e metodologias disponíveis para atingir os objetivos educacionais;
- Zelar e acompanhar alimentação e a higienização das crianças;
- Zelar e acompanhar a alimentação, a higienização e a locomoção dos alunos com necessidades especiais;
- Acompanhamento dos alunos no horário de chegada e de saída da escola;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente.

Cargo: Técnico Administrativo Educacional (TAE)

Perfil: Agente Administrativo

O titular do cargo de Técnico Administrativo Educacional exercerá suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande:

- Assessoramento ao órgão central da instituição de Educação Básica;
- Administração Escolar das atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relativas ao funcionamento das secretarias escolares;
- Multimeios didáticos: opera mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial;
- Orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciência;
- Realizar o Censo Escolar;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Cargo: Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE)

Perfil: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar

O titular do cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE) exercerá suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande:

- Vigilância, segurança, limpeza e manutenção da infraestrutura escolar;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; e
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente.

Cargo: Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE)

Perfil: Técnico em Nutrição Escolar

O titular do cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE) exercerá suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande;

- Preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar;
- Atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar;
- Organização, limpeza e manutenção da cozinha e refeitório;
- Cumprir rigorosamente o Cardápio elaborado pela equipe de Nutricionistas responsáveis pela Alimentação Escolar;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; e
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente.

Cargo: Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE)

Perfil: Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar

O titular do cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE) exercerá suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande:

- Limpeza, organização e manutenção da infraestrutura escolar;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; e
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente.

Cargo: Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE)

Perfil: Transporte Escolar

O titular do cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE) exercerá suas atividades profissionais nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBS) da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande:

- Locomoção dos veículos e alunos da rede municipal de ensino;
- Limpeza e manutenção dos veículos do transporte escolar;
- Participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; e
- Cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal disposta em legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS QUE RECEBERÃO A DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC COXIPÓ DA PONTE	Rua Pau Brasil, 183	JARDIM DAS PALMEIRAS	Cuiabá	MT	78080970	65	36113192
AC CENTRAL DE CUIABÁ	Praça da República 101	CENTRO NORTE	Cuiabá	MT	78005970	65	36113108
AC CPA II	Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 425	CPA II	Cuiabá	MT	78055970	65	36532646
AC DISTRITO INDUSTRIAL	Avenida Pedro Paulo de Faria Júnior, 1934	DISTRITO INDUSTRIAL	Cuiabá	MT	78098970	65	36671103
AC JARDIM DAS AMÉRICAS	Avenida Brasília, 117	JARDIM DAS AMERICAS	Cuiabá	MT	78060970	65	36273663
AC OSMAR CABRAL	Avenida Manoel José da Silva, S/N	SAO JOAO DEL REY	Cuiabá	MT	78093970	65	36675491
AC GETÚLIO VARGAS	Av. Getúlio Vargas, 1372	CENTRO	Cuiabá	MT	78049970	65	36671664
AC PORTO DE CUIABÁ	Rua São Joaquim, 285	CENTRO SUL	Cuiabá	MT	78020970	65	36261614
AC SHOPPING PANTANAL	Avenida Historiador Rubens de Mendonca, S/N - Térreo	BOSQUE DA SAÚDE	Cuiabá	MT	78050973	65	36447905
AC CRISTO REI	Avenida Dom Orlando Chaves, 1245	CRISTO REI	Várzea Grande	MT	78115970	65	36881059
AC VÁRZEA GRANDE	Avenida Couto Magalhães, 994	CENTRO	Várzea Grande	MT	78110970	65	36850110



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargo	Perfil	Prova Objetiva			
		Total de questões	Matérias / Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor	Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental	40	- Língua Portuguesa: 10 - Fundamentos de Educação e Legislação: 10 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	40 pontos

Nível de Escolaridade: Médio Completo

Cargos	Perfis	Prova Objetiva			
		Total de questões	Matérias / Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico de Desenvolvimento Educacional	Técnico de Desenvolvimento Infantil	40	- Língua Portuguesa: 10 - Matemática: 10 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica: 05 - Conhecimentos Gerais: 10	1 ponto	40 pontos
	Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado				
Técnico Administrativo Educacional	Agente Administrativo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nível de Escolaridade: Médio Completo (continuação)

<i>Cargo</i>	<i>Perfis</i>	<i>Prova Objetiva</i>			
		<i>Total de questões</i>	<i>Matérias / Questões por matéria</i>	<i>Valor de cada questão</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Técnico de Suporte Administrativo Educacional	Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar	40	- Língua Portuguesa: 10 - Matemática: 10 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica: 05 - Conhecimentos Gerais: 10	1 ponto	40 pontos
	Técnico em Nutrição Escolar				
	Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar				
	Transporte Escolar				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ANEXO VII DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS DA PROVA OBJETIVA

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargo: Professor

Perfil: Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

Conteúdo Programático

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

Bibliografia Básica

ABAURRE, M.L.M. et alii. Gramática: Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2010.
CEGALLA, D. P.. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: C.E.N., 2005.
DIONÍSIO, ÂNGELA P. et al. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
KOCH, I. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1996.
KOCH, I. e TRAVAGLIA, L.C. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 1996.
LOPES-ROSSI, M.A.G. (org.). Gêneros discursivos no ensino de leitura e produção de textos. Taubaté-SP: Cabral, 2002.
PLATÃO e FIORIN. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

Fundamentos de Educação e Legislação

Conteúdo Programático

1. Legislação Educacional Básica: 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação; 1.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações; 1.2. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. 2. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. 3. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. 4. Políticas públicas para a educação. 5. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: 5.1. Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; 5.2. Planejamento educacional: concepções e níveis; 5.3. Avaliação da escola e da aprendizagem.

Bibliografia Básica

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações.
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/96 e suas atualizações.
BRASIL. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014.
COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
KUENZER, Acácia Zeneida. **Planejamento e educação no Brasil**. 7ed. São Paulo, Cortez, 2009.
LUCK, Eloísa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. 3ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
VIEIRA, Sofia Lerche. **Educação Básica: política e gestão da escola**. Brasília: Liber Livro, 2009.
GANDIN, Danilo. **Planejamento como prática educativa**. Edições Loyola, 2011.
SOUSA, Bartolomeu José Ribeiro de; SILVA, Regina Aparecida; LORENSINI, Sandra Regina Geiss. **Gestão educacional: sistemas e conselhos municipais de educação**. Curitiba: Appris, 2016.
PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007.
LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estruturas e organização**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Conhecimentos Específicos

Conteúdo Programático

1. Os Documentos Oficiais e a organização do trabalho pedagógico na educação Infantil: 1.1. Cuidar e educar na Educação Infantil; 1.2. Cuidados com a criança de zero a quatro anos; 1.3. A ação pedagógica com crianças de zero a quatro anos; 1.4. Planejamento; 1.5. Organização e desenvolvimento de projetos; 1.6. Atividades permanentes e rotina; 1.7. Organização do espaço e do tempo. 2. Programas e publicações do MEC para a formação do professor do Ensino Fundamental. 3. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. 4. Organização da ação pedagógica diante dos documentos oficiais do MEC para o Ensino Fundamental de Nove Anos. 5. Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino da Matemática, das Linguagens, das Ciências Sociais e das Ciências Naturais. 6. Alfabetização e Letramento: 6.1. Concepção de alfabetização na perspectiva do letramento; 6.2. Eixos da Língua Portuguesa: Leitura, Produção de textos, Apropriação do Sistema de Escrita, Oralidade, Valorização da Cultura Escrita; 6.3. Literatura Infantil. 4. Psicogênese da escrita, consciência fonológica, gêneros textuais; 6.5. Avaliação na Alfabetização. 7. O planejamento do trabalho pedagógico, a sequência didática. 8. A avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. 9. Diversidade: heterogeneidade, relações étnico-raciais e de gênero. 10. Educação especial/inclusiva: marcos legais e políticos.

Bibliografia Básica

APLLE, Michael. **Conhecimento oficial**. Petrópolis, Vozes, 1997.
BRASIL. Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, ANA. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.
FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 36. ed. São Paulo, Brasil: Paz e terra, 2001.
HERNÁNDEZ, Fernando e VENTURA, Montserrat. **A organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
KAMIL, CONSTANCE. **A criança e o número**. Campinas, Papyrus, 27 ed, 2000.
KISHIMOTO, T.M. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo, Pioneira, 1994.
DE LA TAILLE, Yves et alii. **Piaget, Vygotsky e Wallon**: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1993.
ESTEBAN, Maria Tereza. **O que sabe quem erra?** Reflexão sobre a avaliação e o fracasso escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
DOLZ, J. e SCHNEUWLY, B. **Gêneros Oraís e Escritos na Escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

Nível de Escolaridade: Médio completo

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Educacional — Perfis: Técnico de Desenvolvimento Infantil - Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado

Cargo: Técnico Administrativo Educacional — Perfil: Agente Administrativo

Cargo: Técnico de Suporte Administrativo Educacional — Perfis: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar - Técnico em Nutrição Escolar - Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar - Transporte Escolar

Língua Portuguesa

Conteúdo Programático

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Funções da linguagem. 5. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 6. Pontuação. 7. As classes de palavras e suas flexões. 8. Estrutura e formação das palavras. 9. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 10. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 11. Emprego de modos e tempos verbais. 12. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 13. Coesão e coerência textual, intertextualidade, argumentação.

Bibliografia Básica

AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Matemática

Conteúdo Programático

1. Conjuntos: 1.1. Representação; 1.2. Relação de pertinência e de inclusão; 1.3. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1. Naturais; 2.2. Inteiros; 2.3. Racionais; 2.4. Irracionais; 2.5. Reais; 2.6. Intervalos reais; 2.7. Operações, propriedades, aplicações. 3. Sistemas de Unidades de Medidas: 3.1. Comprimento, área, volume, massa, tempo; 3.2. Transformações de unidades de medidas. 4. Geometrias Plana e Espacial: Cálculo de áreas e volumes. 5. Grandezas proporcionais: 5.1. Razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão de grandezas em partes proporcionais, médias; 5.2. Porcentagem. 6. Matemática financeira: Juros simples e compostos. 7. Equações e inequações: 7.1. Do 1.º e do 2.º graus; 7.2. Sistemas de equações. 8. Funções: Lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. 9. Sequências: 9.1. Progressões Aritméticas; 9.2. Progressões Geométricas. 10. Análise Combinatória: 10.1. Problemas de Contagem; 10.2. Princípio Fundamental da Contagem; 10.3. Fatorial; 10.4. Outras formas de contagem (Arranjo, permutação e combinação). 11. Resolução de problemas contextualizados a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

Bibliografia Básica

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática. Contexto e Aplicações** – Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Ática, 2010.

Informática Básica

Conteúdo Programático

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 7 Professional; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 5.3.7 e MS Word 2010; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.3.7 e MS Excel 2010. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 56.0.2, Google Chrome 61.0.031163.100; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Bibliografia Básica

Códigos Maliciosos/Segurança na Internet:

Comitê Gestor da Internet no Brasil/ Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança para a Internet brasileira – Cert.br. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em: <<https://cartilha.cert.br/>>.

Microsoft Windows 7

Microsoft. Ajuda do Microsoft Windows 7 Professional. Ajuda eletrônica integrada ao Microsoft Windows 7 Professional.

Microsoft Word 2010

Microsoft. Ajuda do Microsoft Word 2010. Ajuda eletrônica integrada ao Microsoft Word 2010 Professional.

Microsoft Excel 2010

Microsoft. Ajuda do Microsoft Excel 2010. Ajuda eletrônica integrada ao Microsoft Excel 2010 Professional.

Google Chrome

Google. Ajuda do Google Chrome Versão 61.0.3163.100 ou superior. Ajuda eletrônica disponível em: <https://support.google.com/chrome/?p=help&ctx=menu#topic=7438008>.

Internet Explorer

Microsoft. Ajuda do Internet Explorer 11 ou superior. Ajuda eletrônica disponível em <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>.

Busca na Web

Google. Ajuda do Pesquisa Google. Ajuda eletrônica disponível em: <https://support.google.com/websearch/?hl=pt-BR#topic=3378866>.

LibreOffice

Documentação em português disponível online em <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>

Mozilla Firefox

Ajuda do LibreOffice disponível online em <http://br.mozdev.org/ajuda/>

Legislação Básica

Conteúdo Programático

1. Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais do município de Várzea Grande-MT - Lei Municipal nº 1.164/1991: 1.1. Disposições Preliminares (Título I); 1.2. Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Título II); 1.3. Regime Disciplinar (Título IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Bibliografia Básica

Lei Municipal nº 1.164/1991: Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais do município de Várzea Grande-MT

Conhecimentos Gerais

Conteúdo Programático

I) História do Brasil e de Mato Grosso

1. A conquista e colonização da América Portuguesa. 2. Estruturas sociais e econômicas da Capitania de Mato Grosso. 3. O escravismo no Brasil. 4. O processo de independência. 5. A constituição da nação brasileira no século XIX. 6. As lutas políticas em Mato Grosso no período imperial. 7. A Proclamação da República. 8. A Primeira República. 9. O Estado Novo. 10. O Brasil do pós-Guerra. 11. O golpe de 64 e a ditadura civil-militar. 12. A redemocratização no Brasil. 13. Mato Grosso no período republicano. 14. Questões políticas, sociais, econômicas e culturais no Brasil contemporâneo.

II) Geografia do Brasil e de Mato Grosso

1. Geografia do Brasil: 1.1. As regiões brasileiras: Características demográficas, econômicas, sociais e culturais; 1.2. Aspectos da Geografia Física: Clima, vegetação, hidrografia; 1.3. Utilização da natureza como recurso econômico e impactos ambientais; 1.4. Dinâmica urbana e rural; 1.5. Representação espacial: projeções, escalas, tecnologias modernas aplicadas à cartografia, leitura de mapas temáticos; 1.6. Globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. 2. Geografia de Mato Grosso: 2.1. População e cultura mato-grossense; 2.2. Aspectos da Geografia Física: Clima, vegetação, hidrografia; 2.3. Utilização da natureza como recurso econômico e impactos ambientais; 2.4. Uso da terra e produção agropecuária. 3. Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental do Brasil e de Mato Grosso.

Bibliografia Básica

MADUREIRA, Elisabeth. **História de Mato Grosso. Cuiabá: Entrelinhas, 2005.**

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 1995.

MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (orgs.). **Geografia de Mato Grosso: território, sociedade, ambiente.** Cuiabá, Entrelinhas, 2005.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. **Geografia geral e do Brasil: Espaço geográfico e globalização.** Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 2012.

TERRA, Lygia; ARAUJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. **Conexões: estudos de geografia geral e do Brasil.** 3.ed., São Paulo: Moderna, 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 01/2017 - PMVG

MODELOS DE ENDEREÇAMENTO DE ENVELOPE

MODELO I

**ENDEREÇAMENTO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO COMROBATÓRIA DE CANDIDATO
PAGANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO, INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(PcD)**

Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá
Secretaria de Articulação e Relações Institucionais
Gerência de Exames e Concursos
Ref: Concurso da PMVG/EDU – Comprovação de Candidato PcD
Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança
Cuiabá – MT
CEP: 78060-900

MODELO II

**ENDEREÇAMENTO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para o cargo Professor)**

Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá
Secretaria de Articulação e Relações Institucionais
Gerência de Exames e Concursos
Ref: Concurso da PMVG/EDU – Avaliação de Títulos
Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança
Cuiabá – MT
CEP: 78060-900

ANEXO XVI

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa NJT 2364 , em 31/10/2017, estava na Oficina Revitalizar e conforme OS nº 933 e não foi feito serviço de conserto ou colocação de cintos de segurança



Registro fotográfico: Veículo de placa NJT 2364 não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa QBA 1333 , em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa NJS 4865, em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



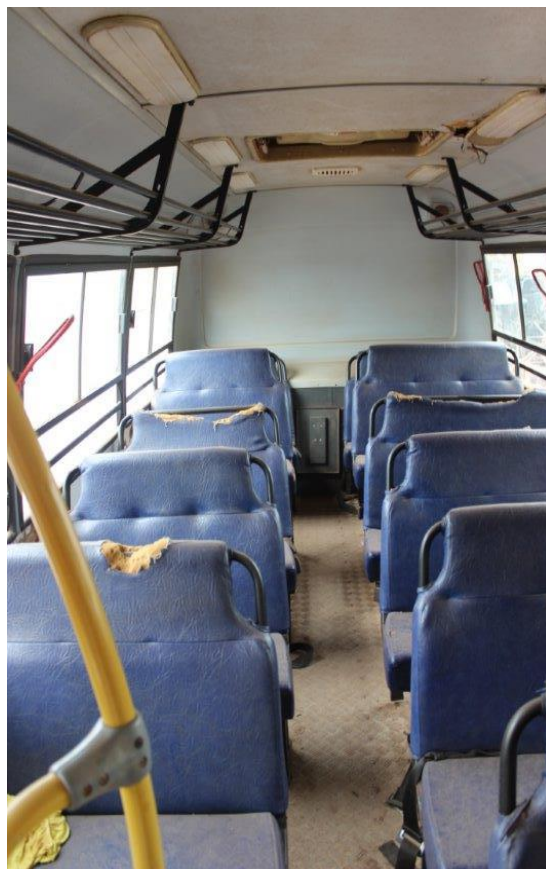
Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa QBA 1963, em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa NJW 1802, em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



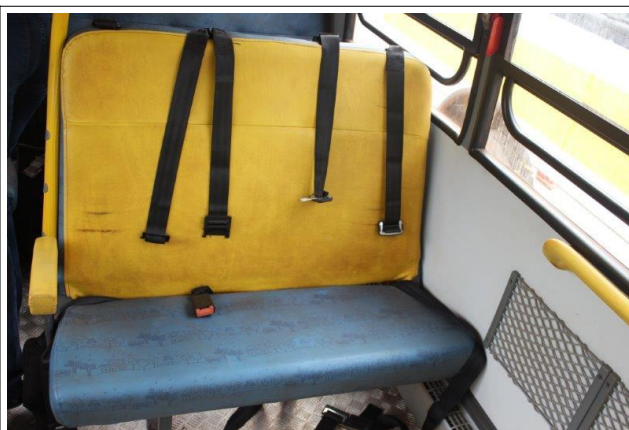
Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa QBL 2738, em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



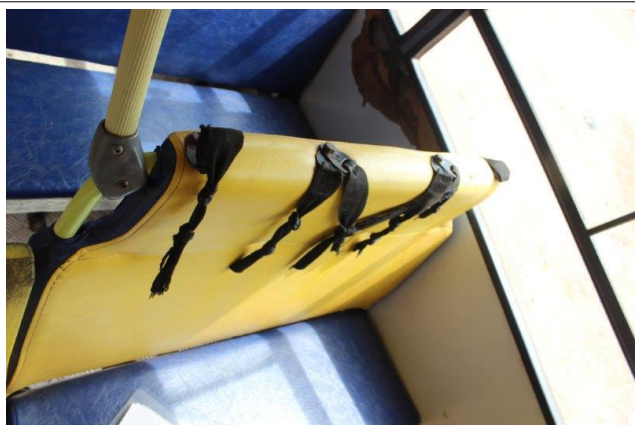
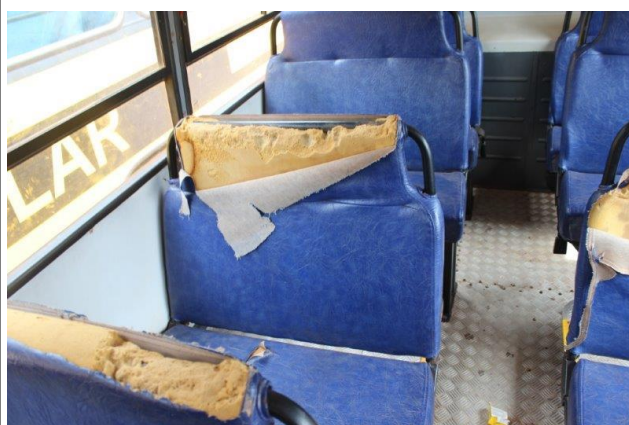
Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa NPO 2545, em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



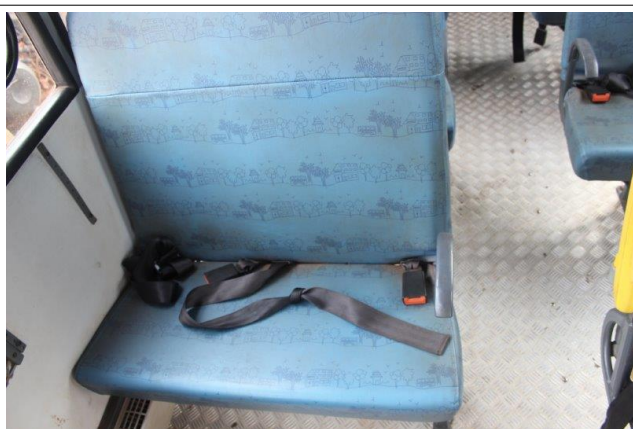
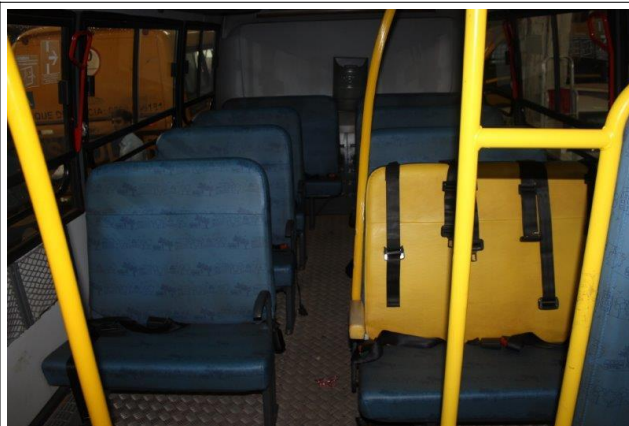
Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa OBR 9394, em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa NPO 2745 , em 31/10/2017, estava na Oficina Revitalizar e conforme OS nº 1.007 e neste documento não constava a colocação/conserto de cintos de segurança



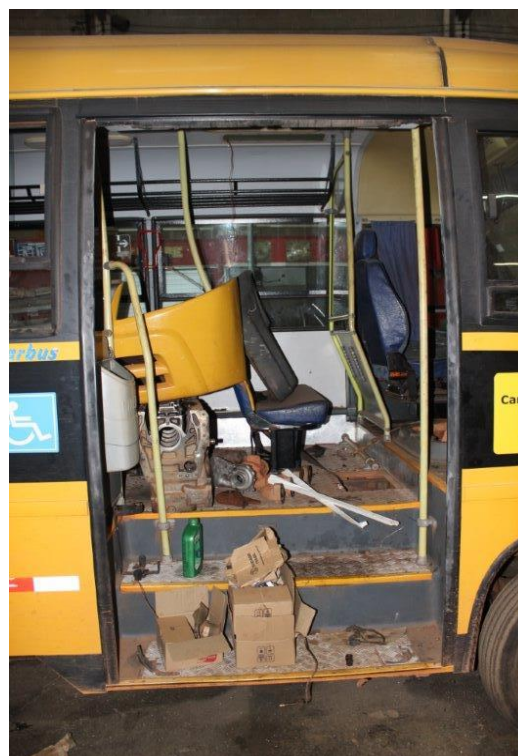
Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa JZK 5727 (em desuso no pátio), em 31/10/2017, não possui os cintos de segurança em todos os assentos e nem todos os cintos que existem estão em condições de uso



Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículo próprio de placa NJT 2404, em 31/10/2017, estava parado na Oficina Revitalizar aguardando autorização para realização de serviço de motor e bomba desde 26/4/2017, e não havia na Ordem de Serviço menção a serviço de colocação/conserto de cintos de segurança



Fonte: Equipe de Auditoria

Registro Fotográfico: Veículos locados de placa KYS 5656, KPS 9489, KPS 9493, LRA 9493, LRA 4407, LRA 4394, LRA 9238 e KPS 9491, em 31/10/2017, não possuíam autorização emitida pelo órgão executivo de trânsito estadual nos termos do art. 136, caput, da Lei nº 9.503/1997









Fonte: Equipe de Auditoria

ANEXO XVII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATO Nº 038/2017.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representado por seu Secretário, o Senhor **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1605785-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 556.225.939-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.956/0001-71, localizado na Rua Presidente José de Alencar, nº 33, Bairro Centro Sul, CEP: 78.110-089, Município de Várzea Grande-MT, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MARIO CELSON FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1021005-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 626.851.801-25, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº 038/2017**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 03/2017, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. 92/2016, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com a lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Instrução normativa SLTI/MPOG nº02/2008, no Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, conforme as disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 92/2016, bem como na proposta da contratada, no **Termo de Referência nº 40/2016 da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. 440714/2017**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos: Van Teto Alto e Ônibus, para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificações	Qtd Mensal	Qtd Anual	Marca/ Modelo	Un. de Med.	V. Unitário Por Veículo	V. Total Anual
1.	Veículo, tipo van, teto alto especial para transporte escolar de PNES motor diesel, potencia mínima de 120 cv, com capacidade mínima para transporte para de 04 cadeirantes acompanhados , direção hidráulica, com ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com seguro do veículo. Sem motorista , deverá ser indicada marca e modelo. Os veículos deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso. Sistema de rastreador, seguro total dos bens, terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros.	1	12	Mercedes/ Sprinter	Mensal	10.050,00	120.600,00
2.	Ônibus urbano/rural para transporte escolar com capacidade mínima para 36 passageiros sentados . Com seguro do veículo com motorista , deverá ser indicada marca e modelo. Os veículos deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso. Sistema de rastreador, seguro total dos bens, terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros.	5	60	Marcopoll o/ Volare	Mensal	11.000,00	660.000,00
3.	Ônibus urbano/rural para transporte escolar com capacidade mínima para 44 passageiros sentados . Com seguro do veículo com motorista , deverá ser indicada marca e modelo. Os veículos deverão possuir no máximo 05 (cinco) anos de uso. Sistema de rastreador, seguro total dos bens, terceiro e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros.	8	96	Marcopoll o/ Torino	Mensal	12.750,00	1.224.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

	TOTAL	2.004.600,00
--	--------------	---------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ 2.004.600,00 (Dois milhões quatro mil e seiscentos reais)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária: 35.03.12.361.0103

Projeto/Atividade: 2.209 – Manutenção de Frota.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0107

Dotação Orçamentária: 35.03.12.361.0103

Projeto/Atividade: 2.209 – Manutenção de Frota.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0001

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei n.8.666/93, desde que se constatem condições vantajosas para a Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Manter durante toda vigência contratual, as condições de regularidade documental apresentadas na licitação;
- 5.2.** Os veículos deverão ser disponibilizados no pátio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**;
- 5.3.** Os veículos deverão ser disponibilizados com seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia e havendo franquia, essa ficará a cargo da **CONTRATADA**, sendo a locação livre de quilometragem e livres encargos sociais para todos os veículos.
- 5.4.** Dispor de seguro dos veículos sob locação, o qual deverá ter cobertura contra perdas por responsabilidade civil, danos causados a terceiros e materiais sem compra da apólice, dispensado a **CONTRATANTE** de qualquer compromisso indenizatório, devendo o custo do seguro estar incluído no preço da locação.
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações, se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 5.6.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante a execução do serviço, assim como ao cumprimento de todas as obrigações.
- 5.7.** Em caso de manutenção ou sinistro, a substituição por veículos reservas fica a cargo da **CONTRATADA**, que deverá após solicitação da **CONTRATANTE** retirar o veículo e proceder sua substituição imediata.
- 5.8.** Registrar a utilização, controle e gestão dos veículos, conforme orientação da **CONTRATANTE**.
- 5.9.** Incluir o número de chassi ou a placa do objeto a ser locado na nota fiscal sempre que existir, para efeitos de controle interno.
- 5.10.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 5.11.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.
- 5.12.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- 6.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- 6.4.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições aqui estabelecidas;
- 6.5.** Receber os veículos, verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, quantidade de combustível disponível, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo.
- 6.6.** Utilizar os veículos, exclusivamente, para os serviços de transporte escolar, obedecendo aos limites estabelecidos pela fabricante do veículo quanto à capacidade de cada marca/modelo.
- 6.7.** Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados.
- 6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 6.9.** Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados.
- 6.10.** Notificar e Comunicar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.
- 6.11.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.
- 6.12.** Fornecer a **CONTRATADA** até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente a quilometragem mensal de cada veículo fornecido/contratado, através de *e-mail* ou encaminhado de ofício na sede/filial da empresa.
- 6.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.
- 7.2.** A **CONTRATANTE** poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.
- 7.3.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT efetuará o pagamento, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**. A fatura de pagamento deverá ser emitida em 02 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos por órgão, entidade ou fundo, e entregues à **Secretaria Municipal de Administração/ Gerência de Logística e Transporte** – em até o dia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

05 (cinco) do mês seguinte, para apresentação da nota Fiscal/planilha à qual devem estar anexados:

a) Planilha com medições, devidamente corrigidas pelo (a) Secretário (a) tomador de serviço e com o devido atesto do fiscal do contrato;

b) Totalização do valor a ser levado à composição da Fatura Mensal da **CONTRATADA**.

7.4. Caberá ao setor competente da **CONTRATANTE** conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento.

7.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer mensalmente, junto com as faturas, a apresentação, para fins de pagamentos estarão diretamente condicionados à apresentação, todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

7.6. As faturas somente serão pagas à **CONTRATADA** após o cumprimento de todas as exigências estabelecidas, não podendo ser cobrados juros ou multas por atraso de pagamentos pela falta de documentos que deveriam ser apresentados pela **CONTRATADA**.

7.7. Os serviços e os pagamentos serão suspensos durante o período de férias escolares.

7.8. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

a) Razão social.

b) Número da nota fiscal,

c) Data de emissão,

d) Descrição do fornecimento do objeto

e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)

f) Não rasurar as notas.

7.9. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.10. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.11. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.12. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.13. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.14. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.15. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.16. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irremovíveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. Os veículos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações do item 2.2 deste Contrato, em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança e com a documentação em dia.

9.2. A quilometragem deverá ser livre para todos os veículos, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré- estabelecida, em dias úteis e não úteis.

9.3. Os veículos poderão ser locados em dias úteis ou não incluindo finais de semana e feriados.

9.4. Os veículos deverão ser necessariamente licenciados no Estado do Mato Grosso.

9.5. Os veículos sem motorista, somente serão conduzidos por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

9.7. A contratada deverá providenciar substituição imediata do veículo locado, por outro de igual ou maior especificação, sem qualquer custo adicional para a contratante, em qualquer ponto do território do Estado de Mato Grosso onde ocorreu a quebra ou sinistro que inviabilize o deslocamento seguro do veículo;

9.8. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da Contratada.

9.9. Caso o veículo esteja no perímetro urbano de Várzea Grande/Cuiabá, a sua substituição deverá ser de até 12 (doze) horas após a solicitação.

9.10. Caso o veículo esteja fora do perímetro urbano de Várzea Grande/Cuiabá a sua substituição deverá ser de até 24 (vinte horas) horas após a solicitação.

9.11. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro sem responsabilidade apurada da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, esta não pagará pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

9.12. DO COMBUSTÍVEL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

9.12.1. O combustível utilizado pela frota sob locação será suprido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VARZEA GRANDE.**

9.13. DA MANUTENÇÃO

9.13.1. A manutenção corretiva, preventiva e **SERVIÇOS DE BORRACHARIA** para todos os veículos constantes de todos os lotes acima relacionados correrão por conta da **CONTRATADA.**

9.13.1.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

9.13.1.1.1. Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos veículos.

9.13.1.1.2. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto da contratação será da empresa a ser **CONTRATADA**, devendo ser realizada nas periodicidades recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do Manual do Proprietário de cada veículo.

9.13.1.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

9.13.1.2.1. Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal dos veículos automotores, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de peças.

9.13.1.2.2. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo;

9.13.1.2.3. A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado.

9.13.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá substituir os veículos automotores, quando for necessário fazer qualquer tipo de manutenção preventiva ou corretiva pelo período da manutenção.

9.13.1.2.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar no ato da entrega do veículo locado substituto, a apólice de seguro com cobertura total conta si, terceiros e seguros vida do condutor, passageiros e terceiros.

9.14. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SOMENTE SE RESPONSABILIZARÁ PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

9.14.1. Lavagem simples dos veículos;

9.14.2. A guarda e o zelo dos veículos, **em uso**, que serão na **sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, situado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT e em outras garagens de órgãos municipais ou qualquer outra que vierem a ser definidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, quando houver necessidade de assim fazer ou pela distância onde o veículo estiver situado.

9.15. QUANDO OCORRER AVARIAS E SINISTROS, A CONTRATANTE COMPROMETE-SE:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

9.15.1. Em caso de sinistro, notificar a **CONTRATADA** imediatamente sobre o fato e para que tome as providências cabíveis, tendo em vista que toda avaria e sinistro, bem como sinistros que envolverem a terceiros, correrão as expensas da **CONTRATADA**.

9.16. QUANTO AO LIMITE DE VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS:

9.16.1. Será conforme estabelecidos na especificação no item 5.

9.17. QUANTO AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

9.17.1. As multas porventura imputadas aos veículos em locação (somente para os veículos locados **sem motorista**), em função de infrações às legislações de trânsito, serão ressarcidas pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande a **CONTRATADA**. Para se habilitar a este ressarcimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar o recibo de pagamento da infração, juntamente com a documentação que comprove a locação do veículo pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande a data e horário da ocorrência.

9.17.2. As multas porventura imputadas aos veículos em locação **com motorista** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.18. QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA

9.18.1. Os veículos deverão ser entregues com rastreador e seguro vigente, com assistência total 24 (vinte e quatro) horas, contra colisão, roubo, furto, incêndio, perda total, seguro de vida do condutor, passageiro e terceiros, e seguro total dos bens, Responsabilidade Civil contra Terceiros.

9.18.2. No caso de sinistros ou avarias que decorram de pagamento de franquia securitária, a obrigação é exclusiva da **CONTRATADA**, devendo o preço já estar embutido na proposta.

9.18.3. No caso de culpa concorrente, o Município se responsabilizará somente pelo pagamento da parte que incorreu em culpa, devidamente apurado. O prejuízo apurado/sofrido pelo Município de Várzea Grande e não arcado pela **CONTRATADA** será descontado do valor total da próxima fatura.

9.19. DO PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO, IPVA E SEGURO DPVAT

9.19.1. O pagamento do licenciamento, IPVA e seguro DPVAT ficará a cargo da Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura municipal de Várzea Grande.

9.20. DAS EXIGÊNCIAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EXIGÊNCIA PARA OS VEÍCULOS – CTB E CONTRAN	
EXIGÊNCIA	FUNDAMENTO
CRLV - REGISTRO COMO VEÍCULO DE PASSAGEIROS	
Registro como veículo de passageiros ou misto utilitário, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV.	CTB, art. 136
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO ESTADUAL - DETRAN	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Autorização para transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida.	CTB, art. 136, caput e art. 137
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL	
Certificado de inspeção semestral, para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança: tacógrafo, lanternas, cintos de segurança e outras exigências.	CTB, art. 136, incisos II, IV, V, VI
DÍSTICO ESCOLAR (CTB)	
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas	CTB, art. 136, inciso III
TACÓGRAFO	
Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo	CTB, art. 105, II; art. 136, inciso IV e art. 139
LANTERNAS	
Parte superior dianteira: lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades. Parte superior traseira (extremidades): luz vermelha.	CTB, art. 136
CINTOS DE SEGURANÇA	
Cintos de segurança em número igual à lotação	CTB, art. 136, VI

9.21. DAS EXIGÊNCIAS PARA OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA

EXIGENCIAS CONDUTORES	
EXIGÊNCIA	FUNDAMENTO
IDADE MÍNIMA	
Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos	CTB, art. 138, inciso I
HABILITAÇÃO	
Ter o condutor habilitação Categoria D ou E	CTB, art. 138, inciso II
AUSÊNCIA DE INFRAÇÕES	
Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.	CTB, art. 138, inciso IV
CURSO ESPECIALIZADO	
Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do	CTB, art. 138, inciso V



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN.	e art. 145, inciso IV e Resolução CONTRAN n.º168-04 e 205-06.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL	
Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.	CTB, art. 329

9.22. DAS NORMAS APLICÁVEIS AO TRANSPORTE ESCOLAR

- 9.22.1.** Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores do item 19, constantes deste termo de referência.
- 9.22.2.** Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores do item 20, constantes deste termo de referência.
- 9.22.3.** Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, somente podendo conduzir veículos escolares previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação de suas condições;
- 9.22.4.** Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no item 20.
- 9.22.5.** Os veículos do transporte escolar deverão apresentar boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela prefeitura e/ou pelo órgão de trânsito competente de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou em prazo menor, a critério da autoridade, durante a vigência da Ata. Caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas.
- 9.22.6.** O município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, algum defeito que comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
- 9.22.7.** Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança DETRAN, nos termos da legislação (CTB).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

9.22.8. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município, sempre que este entender necessário, para verificação do cumprimento das exigências dispostas nesse termo de referência e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

9.22.9. A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários.

9.22.10. A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória.

9.22.11. Constitui obrigação a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação de lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito (Ciretran).

9.22.12. As inspeções veiculares pelo Município poderão ser feitas a qualquer tempo, por ordem da Contratante, para atender à necessária segurança.

9.22.13. A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Gerência de Logística e Transporte, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

9.22.14. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

9.22.15. Na entrega dos veículos o Contratado deverá apresentar os documentos comprobatórios que os veículos de transporte escolar, foram submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança - DETRAN, nos termos da legislação (CTB) e atender as exigências contidas no item 19 do presente termo de referência. Os veículos poderão ser inspecionados pelo Município, também na entrega dos veículos, para verificação do cumprimento das exigências dispostas nesse termo de referência.

9.22.16. Exigir-se-á dos condutores dos veículos do transporte escolar, também na entrega dos veículos, o atendimento a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores, especialmente os numerados no item 21 do termo de referência.

9.23. DO PRAZO PARA DIPONIBILIZAÇÃO E ENTREGA DOS VEICULOS:

9.23.1. Após a **HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** a **CONTRATANTE**, emitirá ordem de serviço solicitando a entrega dos veículos que serão utilizados, para a **CONTRATADA**, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias no caso da entrega de veículos zero quilômetro no pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** devidamente emplacados; no caso da entrega de veículos usados/seminovo, deverá ser disponibilizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega; podendo esse prazo ser prorrogado desde que justificado e autorizado formalmente pela Contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços ficará a cargo do seguinte servidor: A **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** que designa neste ato, o servidor **José Augusto de Campos**, brasileiro, Matrícula nº 117.820 portador da Cédula de Identidade RG nº 879523 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 615.720.391-91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei **8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

- a) Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- a)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

13.3.1. ADVERTÊNCIA;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. MULTA;

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
- d) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- e) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- f) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato em **R\$ 40.092,00 (Quarenta mil e noventa e dois reais)**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.3.2. Prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à contratada; e

14.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

14.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.9. Será considerada extinta a garantia:

14.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.9.2. No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As Infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva, e corretiva, incluindo socorro mecânico e serviços de guincho, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingo e feriados. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão estar disponíveis todos os dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.

19.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante o certame licitatório, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal exigidas no termo de referência e na legislação vigente.

19.3. Os veículos em uso deverão ficar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e serão de uso exclusivo do município de Várzea Grande.

19.4. Os veículos que se deslocar fora do município de Várzea Grande, deverá ter autorização expressa do Secretario (a) Municipal do fiscal do contrato e da contratada.

19.5. Os veículos deverão estar plenamente aptos para o uso, com as autorizações, medidas de segurança, identificação, licenciamento, em dia, e/ou demais condições necessárias para transitar, em atendimento à legislação vigente.

19.6. O prejuízo apurado pelo município de Várzea Grande deverá ser descontado no valor total da próxima fatura mensal da empresa imputada em falta. Caberá ao Secretario (a) Municipal, utilizador dos serviços fiscalizar, apontar e comunicar expressamente as referidas faltas e prejuízos à Secretaria Municipal de Administração para a devida dedução por conta da indenização em questão.

19.7. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

19.8. Caso a empresa vencedora não possuir uma sede/filial no município de Cuiabá ou Várzea Grande, deverá instalar sede/filial no município de Cuiabá ou Várzea Grande em até 30 (trinta) dias após da assinatura do Contrato podendo esse prazo ser prorrogado desde que autorizado formalmente pela Contratante.

19.9. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, 07 de Abril de 2017.


SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

EVA TUR TRANSPORTES
Mário Celso F Xavier
Socio-Administrador
RG: 1021005-9/SE/USP/MT
EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....**CPF:**.....

NOME:.....**CPF:**.....

tos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 426830/2017. OBJETO: Tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua 13 e a Rua 05, lotes 09,10,11,12 e 13, Quadra 32, Loteamento Parque Sabia, Bairro São Matheus, no Município de Várzea Grande-MT, destino único e exclusivo para funcionamento do Almoxarifado Central da SMECEL. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.367.0102. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0001. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 3.3.90.35.00.00.00 – SERV. DE CONSULTORIA. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDONA portadora da cédula de identidade RG nº. 0986.7830 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 362.502.791-72,.

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

A F DA COSTA ME

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 038/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.511.956/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo pregão Eletrônico nº. 92/2016, bem como na proposta da contratada, , no Processo Administrativo nº. 155/2016, no Termo de Referência nº. 40/2016 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 440714/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos: Van Teto Alto e Ônibus, para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 2.004.600,00 (dois milhões, quatro mil, seiscentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0107. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº. 879523 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 615.720.391-91.

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO N. 018/2017PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 25/2017-PMVB)

PREGÃO N. 018/2017 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT.

CREDENCIAMENTO: 14:00 do dia 03/05/2017.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 03/05/2017. Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/) (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação – Pregão presencial)– Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

PORTARIA N.160/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aureliano, 11, Jd. Aeroporto, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 2536351-4 SSP/MT e CPF n. 044.132.511-48, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE EM ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLE EXTERNO DE SAÚDE**, a contar do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia **03 de abril de 2017**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 130/2017. DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de 10 (dez) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora **JANAINA BORGES GOMES MORAIS MIGNOLI**, matrícula nº 1279, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Odontólogo, referente ao período aquisitivo **07/07/2008 a 05/07/2013**, no período de **17/04/2017 a 26/04/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 11/2017. CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Construtora Juruna LTDA, CNPJ nº 04.292.274/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de cobertura de quadra escolar, padrão FNDE, na sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Valor global: R\$ 130.425,89. Vigência: de 30/03/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO Nº 12/2017. CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Construtora Juruna LTDA, CNPJ nº 04.292.274/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de Escola Rural de duas salas, padrão FNDE no PA Brasipava no Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Valor global: R\$ 208.663,90. Vigência: de 30/03/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO Nº 13/2017. CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Construtora Juruna LTDA, CNPJ nº 04.292.274/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT. Valor global: R\$ 800.791,64. Vigência: de 30/03/2017 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

PARTES INTERESSADAS: Fundo Municipal de Saúde Várzea Grande-MT e a Empresa BERMAID BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.000.334/0004-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 64/2016, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 118/2016, no Termo de Referência Retificado nº. 06/2016 da Secretaria de Viação e Obras, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 377348/2016. OBJETO: Tem por objeto fornecimento do material que serão utilizados na execução da obra sendo: tubos, peças e conexões (ferro fundido), válvula de retenção, válvula de gaveta curto curto com flanges e volante, tubos de PVC para rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEFOFO e demais materiais conforme termo de referência, para utilização nas obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia 02. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições do art. 21, I da Lei nº. 8.666/93, ao Ato de Inexigibilidade nº. 04/2017, bem como na proposta da contratada e no Termo de Referência nº. 11/2017 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 433388/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0205. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.304.0021. P/A: 2.276. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0205. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.278. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ.

FONTE: 0204. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.278. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0001. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.511.956/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 92/2016, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 155/2016, no Termo de Referência nº. 40/2016 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 440714/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos: Van Teto Alto e Ônibus, para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 2.034.600,00 (dois milhões, quatro mil, seiscentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0107. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.894.302/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 09/2017, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 25/2017, no Termo de Referência nº. 12/2016 da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 428602/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada em Elaboração de Projeto de Trabalho Social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº. 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2012 manual para apresentação de propostas para abastecimento de água e esgotamento sanitário, ambos do MCI, e ainda quaisquer legislação que couber, conforme edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.894.302/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 08/2017, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 24/2017, no Termo de Referência nº. 11/2016 da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 428602/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada em Elaboração de Projeto de Trabalho Social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº. 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2012 manual para apresentação de propostas para abastecimento de água e esgotamento sanitário, ambos do MCI, e ainda quaisquer legislação que couber, conforme edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.699.306/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado à Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo de Licitatório do Tipo Tomada de Preços nº. 02/2017, bem como no Processo Administrativo nº. 05/2017, no Projeto Básico nº. 55/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 417744/2016. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa Capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da escola de seis salas padrão FNDE com urbanização, paisajismo e para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária, 13,8KV e implantação do Posto de Transformação de 75KVA, localizada na Rua Chile, sem nº. esquina com Avenida Santa Terezinha no Bairro Cabo Michel na cidade de Várzea Grande - Mato Grosso, incluindo fornecimento e materiais e mão de obra, em atendimento, conforme especificações contidas neste Projeto e seus anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$

50.630,97 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 1.469. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0301. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 1.469. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0001. VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 09.488.002/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado à Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo de Licitatório do Tipo Tomada de Preços nº. 02/2017, bem como no Processo Administrativo nº. 05/2017, no Projeto Básico nº. 55/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 417744/2016. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa Capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da escola de seis salas padrão FNDE com urbanização, paisajismo e para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13,8KV e implantação do Posto de Transformação de 75KVA, localizada na Rua Chile, sem nº. esquina com Avenida Santa Terezinha no Bairro Cabo Michel na cidade de Várzea Grande - Mato Grosso, incluindo fornecimento e materiais e mão de obra, em atendimento, conforme especificações contidas neste Projeto e seus anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$ 755.926,92 (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 1.469. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0301. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 1.469. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0001. VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016. PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.355.658/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentado no art. 65, II, Alínea d), da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 42919/2011. OBJETO: Tem por objeto, incluir a Secretaria de Viação e Obras como unidade participante do instrumento contratual, bem como aditar o item 3.2 da "CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA" a "CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" e o item 13.3 da "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO", que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica/primeira linha serviços de guincho e rebocagem para veículos, e motocicletas, independente de marca para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0030. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0999. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Este instrumento tem vigência durante todo o período do contrato principal.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2017

Processo: 439211/2017. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, para CREDENCIAMENTO, cujo objeto é Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s) devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como Administradora(s) de Benefícios objetivando disponibilizar plano (s) coletivo (s) empresarial (is) de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 1 (uma) operadora de planos de assistência médica, visando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e internação, compreendendo partos e tratamentos realizados no País, com padrão de uniformidade e apertamento individual, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial e assistência odontológica de, no mínimo, 1 (uma) operadora de assistência odontológica aos servidores eletivos ativos e inativos, Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, servidores requisitados para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, seus dependentes e pensionistas. Os interessados deverão entregar a documentação e proposta exigida, na Superintendência de Licitação no endereço abaixo. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do dia 12 de Maio de 2017, às 08h30min (vinte e oito horas) local. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 N.º 1095

Divulgação terça-feira, 14 de abril de 2017

— Página 82
Publicação quarta-feira, 15 de abril de 2017

e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 64/2016, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 118/2016, no Termo de Referência Reficado nº. 06/2016 da Secretaria de Viação e Obras, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 377348/2016. OBJETO: Tem por objeto fornecimento de material que serão utilizados na execução das obras sendo: tubos, peças e conexões (ferro fundido), válvula de retenção, válvula de gaveta corpo curto com flanges e volante, tubos de PVC para rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEFOFO e demais materiais conforme termo de referência, para utilização nas obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia 02. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras para este ato, a servidora BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA, Engenheira Sanitarista, portadora da cédula de RG nº. 468199-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 393.817.061-15. DATA DE ASSINATURA: 04.04.2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 036/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições do art. 21, I da Lei nº. 8.666/93, ao Ato de Inexigibilidade nº. 04/2017, bem como na proposta da contratada e no Termo de Referência nº. 11/2017 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 433388/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0205. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0205. DO: 09.02.10.304.0021. P/A: 2.276. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.278. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.367.0102. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0001. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para este ato, a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 503087 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 362.092.101-63; Secretaria Municipal de Saúde para este ato, a servidora LEIDIANE OLIVEIRA ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº. 1990336-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 031.739.211-51. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da cédula de identidade RG nº. 09867830 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 362.502.791-72.

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

DIOGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 037/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa A F DA COSTA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.607.150/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Art. nº 24, inciso X. Ressaltando a sua compatibilidade com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº.

8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitação nº. 05/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 426830/2017. OBJETO: Tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua 13 e a Rua 05, lotes 09,10,11,12 e 13, Quadra 32, Loteamento Parque Sabia, Bairro São Matheus, no Município de Várzea Grande-MT, destino único e exclusivo para funcionamento do Almoxarifado Central da SMECEL. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.367.0102. P/A: 2.185. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0001. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 3.3.90.35.00.00.00 – SERV. DE CONSULTORIA. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da cédula de identidade RG nº. 09867830 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 362.502.791-72.

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

A F DA COSTA ME
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 038/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.511.958/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo pregão Eletrônico nº. 92/2016, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 155/2016, no Termo de Referência nº. 40/2016 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 440714/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos: Van Teto Alto e Ônibus, para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 2.004.600,00 (dois milhões, quatro mil, seiscentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0107. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº. 879523 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 615.720.391-91.

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 040/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.894.302/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo pregão Eletrônico nº. 09/2017, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 25/2017, no Termo de Referência nº. 12/2016 da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 428804/2017. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada em Elaboração de Projeto de Trabalho Social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº. 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2012 manual para apresentação de propostas para abastecimento de água e esgotamento sanitário, ambos do M.Cidades, e ainda quaisquer legislação que couber, conforme edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Turismo para este ato, a servidora WANIA CAMPOS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 1027204-6 SJMT, inscrita no CPF sob nº. 805.396.101-00 e a servidora ANDRELEINA NUNES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 666556 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 460.681.121-87.

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 041/2017

31/10/2017 - 13:56:52

Ordem Serviço: 933

Cliente: 40-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Telefone: (65) 3688-8132

Atendente: 7-DURCELINO EGIDIO DA SILVA

Veículo: 15-DIVERSOS

Placa: NJT-2364 Ano Fabricação ...: 2010

Data Entrada ...: 12/09/2017 Hora Entrada: 0 Data Entrega: 12/09/2017

Km Entrada: 0,00 Nro Viatura: VOLARE Nível Comb: 0

Breve Relato: SERVIÇO DE VERIFICAR PARTIDA LONGA/SEM FORÇA/RUIM PRA PEGAR//VERIF COMUTADOR PARTIDA

JA ESTA PRONTO O SERVIÇO

Grupo	Descrição	Serviço	Descrição
99	SERVICOS	98-085	ALINHAR BALANCEAR CARDAN
99	SERVICOS	98-030	SERVICO DE TORNO
99	SERVICOS	05-07	SUBSTUICAO MANCAL CARDAN
99	SERVICOS	05-50	TROCAR PONTEIRA CARDAN/TO
99	SERVICOS	94-182	SERV DE TROCAR LUVA CARDAN
99	SERVICOS	05-100	REMOVER E INST CARDAN
99	SERVICOS	99-012	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO
99	SERVICOS	05-05	SUBSTIT CRUZETA CARDAN
99	SERVICOS	99-122	SERVICO DE TROCAR CATRACA
99	SERVICOS	10-10	TROCAR RETROVISOR EXT
99	SERVICOS	04-02	REM DESM/INSTAL EIXO
99	SERVICOS	99-114	SERVICO DE FREIOS E CUBO G
99	SERVICOS	10-25	SERVICO ELETRICO
99	SERVICOS	97-120	REMOVER E INSTALAR BICO INJETOR
99	SERVICOS	99-144	SERVICO DE EMBUCHAMENTO DE TORNO
99	SERVICOS	01-58	SUBST ELEM COMB (FILTRO)
99	SERVICOS	97-10	SERVIÇO LIMPEZA SIST DE ALIMENTAÇÃO
99	SERVICOS	97-121	REMOVER E INSTALAR BOMBA INJETORA
99	SERVICOS	97-101	REGULAGEM DE BICOS
99	SERVICOS	97-122	LAVAGEM / LIMPEZA QUIMICA
99	SERVICOS	96-003	REGULAGEM DA BOMBA INJETORA

Lucas Fernandes

Ordem Serviço: 1.007

Cliente: 40-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Telefone: (65) 3688-8132

Atendente: 7-DURCELINO EGIDIO DA SILVA

Veículo: 15-DIVERSOS

Placa: NPO-2745 Ano Fabricação ...: 2014

Data Entrada ...: 30/10/2017 Hora Entrada: 16:00:00

Data Entrega: 30/10/2017

Km Entrada: 98.144,00 Nro Viatura: VOLARE

Nível Comb: 1/2

Breve Relato ...: SERVIÇO DE TROCAR EMBREAGEM
SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO MESTRE EMBREAGEM
SERVIÇO DE TROCAR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM

Grupo	Descrição	Serviço	Descrição
-------	-----------	---------	-----------

Lucas Fernando

Ordem Serviço: 419

Cliente: 40-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Telefone: (65) 3688-8132
Atendente: 7-DURCELINO EGIDIO DA SILVA
Veículo: 2-VOLKSWAGEN
Placa: NJS-1276 Ano Fabricação ..: 2010
Data Entrada ..: 23/03/2017 Hora Entrada: 0 Data Entrega: 23/03/2017
Km Entrada: 145.680,00 Nro Viatura: VOLARE Nível Comb: 0
Breve Relato ...: REVISAR ELETRICA
REVISAR MOTOR
REVISAR SUSPENÇÃO
REVISAR CARDAN
REVISAR FREIOS E CUBOS

Grupo	Descrição	Serviço	Descrição
-------	-----------	---------	-----------



Handwritten signature in blue ink, likely reading 'LUCAS PEREIRA'.

Ordem Serviço: 179

Cliente: 40-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Telefone: (65) 3688-8132

Atendente: 7-DURCELINO EGIDIO DA SILVA

Veículo: 2-VOLKSWAGEN

Placa: NJT-8967 Ano Fabricação ...: 2009

Data Entrada ..: 10/10/2017 Hora Entrada: 0

Km Entrada: 90.205,00 Nro Viatura: 15190

Data Entrega: 10/10/2017

Nível Comb: 0

Breve Relato ...: SERVIÇO DE GUINCHO DO OURO VERDE ATE SAO VICENTE
SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO E SUSPENÇÃO

Grupo	Descrição	Serviço	Descrição
99	SERVICOS	99-002	SERVICO GUINCHO



Ordem Serviço: 658

Cliente: 40-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Telefone: (65) 3688-8132

Atendente: 12-GUSTAVO AURELIO SOUZA OLIVEIRA

Veículo: 15-DIVERSOS

Placa: NJT-2404

Ano Fabricação ..: 2009

Data Entrada ..: 26/04/2017

Hora Entrada: 0

Data Entrega: 26/04/2017

Km Entrada: 0,00

Nro Viatura: VOLARE V8L

Nível Comb: 0

Breve Relato: MOTOR E BOMBA

Grupo	Descrição	Serviço	Descrição

Lucas Fernandes

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa JZK5727	Renavam 00763174203	Placa Anterior 0040463/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 54
Marca/Modelo 411313-VOLKS/COMIL SVELTO U(Nacional)			Fabricação/Modelo 2001/2001	Potência 206	Combustível 3-Diesel	Cor 4-BRANCA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNIC.DE V.GRANDE					Situação Lacre Desconhecido	
Proprietário Anterior TRECINCO DISTR.DE VEIC.LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)		Adquirido em 11/06/2001	Situação Em circulação
Observação MOTOR NR.0006043429						
Restrição à Venda Sem gravame						
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data						
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data						

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Licenciamento 2018"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	31/07/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	31/07/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
<input checked="" type="checkbox"/> P.CUIABÁ-290670-AAA0699343-5185/01(DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA)	21/11/2014	127,69	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69
Clique aqui para emitir o DAR - R\$ 357,14.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.CUIABÁ-290670-AAA0699343-5185/01 Em aberto	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA Em CUIABA no dia 29/11/2013 às 08:00	AV. TENENTE CEL DUARTE COM AV. GENEROSO PONCE	R\$ 127,69

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02559866/2001	03.507.548/0001-10	Primeiro Emplacamento	29/06/2001 às 00:00h
		Auditoria	Em 29/06/2001 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 29/06/2001 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJP9243	Renavam 00202036308	Placa Anterior 0019431/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2009/2010	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior MARCOPOLO						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)			Adquirido em 30/12/2009	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02044852/2010	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	29/03/2010 às 00:00h
		Auditoria	Em 29/03/2010 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 29/03/2010 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

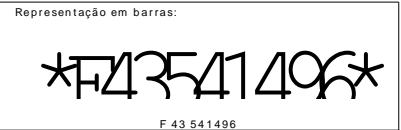
Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

2ª Via Notificação da Imposição de Penalidade de Infração de Trânsito



Recibo do Sacado

ATENÇÃO: Observar informações constantes no verso

PLACA: NJS1276	DESCRIÇÃO MUNICIPAL DO PLACA: VARZEA GRANDE	MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	ESPECIE / TIPO DE VEÍCULO: PASSAGEIRO/ONIBUS
AIT NR: F 43 541496	Nr. INFRAEST/REINF:	DATA DA INFRAÇÃO: 03/03/2016	HORA DA INFRAÇÃO: 17:53
ENQUADRAMENTO: 56732	DESCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO: PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)		
PONTUAÇÃO ENVIADA AO PRONTUÁRIO: 4 - MEDIA	BASE LEGAL: 183	DATA LIMITE PARA RECURSO JARI:	
LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Tancredo Neves x Av. General Mello	OBSERVAÇÃO:		AGENTE: 53672
EQUIPAMENTO: FSCII1775	DATA AFERIÇÃO: 24/06/2013	LIMITE REGULAMENTADO:	VALOR CONSIDERADO:
VALOR: 85,13	VALOR C/ DESC. ATÉ O VENCTO.:	VENCIMENTO DA PENALIDADE: 22/07/2016	AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE: 3834-2/65896-0
		NOSSO NÚMERO: 612199	EMIÇÃO: 23/05/2016

Prezado Sr.(a),

Nos termos do artigo 282 da Lei N 9.503 de 23/07/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e tendo em vista o indeferimento ou não apresentação da Defesa de Autuação ou solicitação de aplicação da penalidade de advertência por escrito nos termos da Resolução 404/2012 - CONTRAN, notificamos V.Sa da imposição da penalidade de multa por infração à Legislação de Trânsito, para o veículo de vossa propriedade, conforme descrito acima.

Instruções de Recebimento

PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL, BANCO POSTAL E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.

Destaque aqui



Rua 13 de Junho, 1289 - Porto
Fone: (65) 3315-4224 CEP: 78020-000
Cuiabá - MT

Identificação do Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE V. GRANDE			
CPF/CNPJ 03507548000110	Número Documento 612199	Data de Vencimento 27/04/2018	Valor 85,13

87720000000-9 85131305162-1 04000061219-8 92906705673-9

z{k###+VBAA'##`8á@)i[1''

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJS1276	Renavam 00150653310	Placa Anterior 0004810/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 23
Marca/Modelo 400132-MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2008/2009	Potência 140	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE V. GRANDE						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior MARCOPOLO S/A						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)			Adquirido em 03/04/2009	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	29/06/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	29/06/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 229,45.](#)

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Órgão Autuador	Nro. do Auto	Data da Infração	Vencimento	Valor(R\$)	Data Inclusão
PREFEITURA DE CUIABA - MT	F430541496	03/03/2016 17:53	22/07/2016	85,13	23/07/2016 22:07
Total dos débitos R\$ 85,13.					
Clique aqui para imprimir o boleto					

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02647065/2009	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	25/06/2009 às 00:00h
		Auditoria	Em 25/06/2009 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 25/06/2009 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJS4865	Renavam 00209341254	Placa Anterior 0019163/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2009/2009	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior MARCOPOLO SA						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)			Adquirido em 24/12/2009	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	30/05/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	30/05/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 229,45.](#)

Infrações em Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
PRF-000100- T081364903-6645/00 Renainf: 2615399055	conduzir veiculo c/EQUIPAMENTO obrigatoria DESACORDO CONTRAN Em VARZEA GRANDE no dia 13/03/2017 às 11:50	BR-364 KM-434 UF- MT	R\$ 195,23

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02654890/2010	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	10/05/2010 às 00:00h
		Auditoria	Em 10/05/2010 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 10/05/2010 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJT2274	Renavam 00205799205	Placa Anterior 0019162/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31	
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2009/2009	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO S A					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)		Adquirido em 24/12/2009	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	27/04/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	27/04/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 229,45.](#)

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02650601/2010	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	19/04/2010 às 00:00h
		Auditoria	Em 19/04/2010 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 19/04/2010 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJT2364	Renavam 00206193645	Placa Anterior 0019160/SP	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31	
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2009/2009	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO S A					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)		Adquirido em 24/12/2009	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	27/04/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	27/04/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 229,45.](#)

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02651305/2010	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	19/04/2010 às 00:00h
		Auditoria	Em 19/04/2010 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 19/04/2010 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJT2404	Renavam 00206194846	Placa Anterior 0019158/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31	
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2009/2009	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO S A					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)		Adquirido em 24/12/2009	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	27/04/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	27/04/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 229,45.](#)

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02650600/2010	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	19/04/2010 às 00:00h
		Auditoria	Em 19/04/2010 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 19/04/2010 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJT8967	Renavam 00150788991	Placa Anterior 0003141/SP	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 44	
Marca/Modelo 463153-VW/INDUSCAR FOZ U(Nacional)			Fabricação/Modelo 2008/2009	Potência 185	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNIC. DE V. GRANDE					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior INDUSCAR I. E C. DE C. LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2015 em 18/09/2015, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)		Adquirido em 07/01/2009	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	31/07/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	31/07/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
<input checked="" type="checkbox"/> DNIT-000300-D006662562-7463/00(TRANSITAR /VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMIT.ENTRE 20% E50%)	04/01/2016	127,69	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 357,14.](#)

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
DNIT-000300-D006662562-7463/00 Renainf: 2208081153 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMIT.ENTRE 20% E50% Em VARZEA GRANDE no dia 26/06/2015 às 15:44	BR-364 KM 433.080	R\$ 127,69

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02647064/2009	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	25/06/2009 às 00:00h
		Auditoria	Em 25/06/2009 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 25/06/2009 às 00:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJU8682	Renavam 00323950540	Placa Anterior NJU8682/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2011/2011	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior MARCOPOLO						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)			Adquirido em 30/03/2011	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> PRF-000100-T090496132-5967/00(ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO FLUXO OPOSTO CON)	18/08/2017	957,70	957,70	0,00	0,00	0,00	957,70

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 957,70.](#)

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
PRF-000100-T090496132-5967/00 Renainf: 2461761221 Em aberto	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO FLUXO OPOSTO CON Em VARZEA GRANDE no dia 19/08/2016 às 11:10	BR-364 KM-451 UF-MT	R\$ 957,70

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00132012/2011	242.254.360-04	Primeiro Emplacamento	28/04/2011 às 12:03h
		Geração de guia de pagamento	Em 28/04/2011 às 12:03h
		Lacração	Em 16/05/2011 às 10:04h
		Auditoria	Em 19/05/2011 às 13:59h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 23/05/2011 às 10:00h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NJW1802	Renavam 00324520751	Placa Anterior NJW1802/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31	
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2010/2011	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)		Adquirido em 05/04/2011	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00135914/2011	242.254.360-04	Primeiro Emplacamento	02/05/2011 às 15:16h
		Geração de guia de pagamento	Em 02/05/2011 às 15:16h
		Auditoria	Em 05/09/2011 às 10:52h
		Lacração	Em 08/09/2011 às 09:57h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 13/09/2011 às 14:59h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NPD9164	Renavam 00267711999	Placa Anterior NPD9164/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2010/2010	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior MARCOPOLO						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)			Adquirido em 24/09/2010	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	27/04/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	27/04/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
DNIT-000300-D004644997-7463/00(TRANSITAR /VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMIT.ENTRE 20% E50%)	12/05/2016	127,69	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69
Total dos débitos R\$ 357,14.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
DNIT-000300-D004644997-7463/00 Renainf: 2059772346 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMIT.ENTRE 20% E50% Em VARZEA GRANDE no dia 26/09/2014 às 08:23	BR-364 KM 433.04	R\$ 127,69

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
04607587/2010	065.377.901-15	Primeiro Emplacamento	03/12/2010 às 09:56h
		Geração de guia de pagamento	Em 03/12/2010 às 09:57h
		Auditoria	Em 08/12/2010 às 11:46h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 08/12/2010 às 11:50h
		Lacração	Em 12/04/2012 às 09:31h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NPO2355	Renavam 00594178070	Placa Anterior NPO2355/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 22
Marca/Modelo 416646-MARCOPOLO/VOLARE V8L EO (Nacional)			Fabricação/Modelo 2013/2014	Potência 152	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior MARCOPOLO						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2015 em 18/09/2015, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)			Adquirido em 14/10/2013	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	30/05/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	30/05/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
PRF-000100-E251289273-6858/00(TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE)	18/01/2016	85,13	85,13	0,00	0,00	0,00	85,13
PRF-000100-E251289478-6599/02(CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LIC)	18/01/2016	191,54	191,54	0,00	0,00	0,00	191,54
PRF-000100-E251289717-6637/02(CONDUZIR VEÍCULO C/ EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOP)	18/01/2016	127,69	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69
DNIT-000300-D003856909-7463/00(TRANSITAR /VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMIT.ENTRE 20% E50%)	09/11/2015	127,69	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69
Total dos débitos R\$ 761,50.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
DNIT-000300-D003856909-7463/00 Renainf: 2005064300 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMIT.ENTRE 20% E50% Em VARZEA GRANDE no dia 04/06/2014 às 13:11	BR-364 KM 430.19	R\$ 127,69
PRF-000100-E251289273-6858/00 Renainf: 2241436658 Em aberto	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE Em VARZEA GRANDE no dia 18/08/2015 às 17:20	BR-364 KM-434 UF-MT	R\$ 85,13

PRF-000100- E251289478-6599/02 Renainf: 2241436836	Em aberto	CONDUZIR VEICULO SEM REGISTRO OU SEM ESTAR LICENCIADO Em VARZEA GRANDE no dia 18/08/2015 às 17:23	BR-364 KM-434 UF- MT	R\$ 191,54
PRF-000100- E251289717-6637/02 Renainf: 2241436941	Em aberto	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO Em VARZEA GRANDE no dia 18/08/2015 às 17:25	BR-364 KM-434 UF- MT	R\$ 127,69

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00394398/2013	802.769.621-68	Primeiro Emplacamento	04/12/2013 às 15:06h
		Geração de guia de pagamento	Em 04/12/2013 às 15:06h
		Auditoria	Em 17/01/2014 às 10:18h
		Lacração	Em 21/01/2014 às 10:42h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 21/01/2014 às 10:53h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NPO2545	Renavam 00594176077	Placa Anterior NPO2545/MT	Tipo 7-MICROONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 16	
Marca/Modelo 416645-MARCOPOLO/VOLARE V8L EM (Nacional)			Fabricação/Modelo 2013/2014	Potência 152	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2016 em 07/11/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\01343012180)(Via 1)		Adquirido em 14/10/2013	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	30/05/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	30/05/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
Total dos débitos R\$ 229,45.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00394428/2013	802.769.621-68	Primeiro Emplacamento	04/12/2013 às 15:14h
		Geração de guia de pagamento	Em 04/12/2013 às 15:14h
		Auditoria	Em 17/01/2014 às 10:16h
		Lacração	Em 21/01/2014 às 10:45h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 21/01/2014 às 10:56h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NPO2635	Renavam 00594177057	Placa Anterior NPO2635/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 22	
Marca/Modelo 416646-MARCOPOLO/VOLARE V8L EO (Nacional)			Fabricação/Modelo 2013/2014	Potência 152	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2016 em 19/08/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\01343012180)(Via 1)		Adquirido em 14/10/2013	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	30/05/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	30/05/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
Total dos débitos R\$ 229,45.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00394438/2013	802.769.621-68	Primeiro Emplacamento	04/12/2013 às 15:16h
		Geração de guia de pagamento	Em 04/12/2013 às 15:16h
		Auditoria	Em 17/01/2014 às 10:16h
		Lacração	Em 21/01/2014 às 10:46h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 21/01/2014 às 10:57h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NPO2745	Renavam 00594179106	Placa Anterior NPO2745/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 22	
Marca/Modelo 416646-MARCOPOLO/VOLARE V8L EO (Nacional)			Fabricação/Modelo 2013/2014	Potência 152	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2016 em 19/08/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\01343012180)(Via 1)		Adquirido em 14/10/2013	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	30/05/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	30/05/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
Total dos débitos R\$ 229,45.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00394457/2013	802.769.621-68	Primeiro Emplacamento	04/12/2013 às 15:21h
		Geração de guia de pagamento	Em 04/12/2013 às 15:21h
		Auditoria	Em 17/01/2014 às 10:17h
		Lacração	Em 21/01/2014 às 10:44h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 21/01/2014 às 10:55h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa NUF9367	Renavam 00257264531	Placa Anterior 0035629/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 31	
Marca/Modelo 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC(Nacional)			Fabricação/Modelo 2010/2010	Potência 115	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MATO GROSSO GOVERNO DE ESTADO					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior MARCOPOLO					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2014 em 27/03/2014, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)		Adquirido em 24/09/2010	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	31/07/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	31/07/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
Total dos débitos R\$ 229,45.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
02053463/2010	00.000.000/0000-00	Primeiro Emplacamento	05/11/2010 às 00:00h
		Auditoria	Em 05/11/2010 às 00:00h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 13/12/2010 às 13:17h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa OBR9394	Renavam 00554145766	Placa Anterior OBR9394/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 48
Marca/Modelo 409425-VW/15.190 EOD E.HD ORE(Nacional)			Fabricação/Modelo 2013/2013	Potência 186	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007 /DENATRAN	
Proprietário Anterior MAN LATIN LTDA						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2013 em 11/09/2013 através do Registro de Veículo (CRV)(Via 1)			Adquirido em 21/06/2013	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	27/04/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	27/04/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
Total dos débitos R\$ 229,45.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00242278/2013	065.377.901-15	Primeiro Emplacamento	26/07/2013 às 17:37h
		Geração de guia de pagamento	Em 26/07/2013 às 17:37h
		Lacração	Em 04/09/2013 às 11:54h
		Auditoria	Em 11/09/2013 às 11:17h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 11/09/2013 às 16:03h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa QBA1333	Renavam 01007292307	Placa Anterior QBA1333/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 60
Marca/Modelo 410504-M.BENZ/OF 1519 R.ORE (Nacional)			Fabricação/Modelo 2013/2014	Potência 185	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2016 em 07/11/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET(01343012180)(Via 1)			Adquirido em 25/03/2014	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Multas"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> P.CUIABÁ-290670-AAA0003113-5363/00(FAZER OU DEIXAR QUE SE FAÇA REPARO EM VEICULO NAS VIAS QUE N)	05/10/2017	88,38	88,38	0,00	0,00	0,00	88,38
Clique aqui para emitir o DAR - R\$ 88,38.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.CUIABÁ-290670-AAA0003113-5363/00 Renainf: 2674509732 Em aberto	FAZER OU DEIXAR QUE SE FAÇA REPARO EM VEICULO NAS VIAS QUE N Em CUIABA no dia 22/05/2017 às 10:12	RUA JOAQUIM MURTINHO CRUZAMENTO COM AVENIDA DOM BOSCO	R\$ 88,38

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00198811/2014	545.210.411-91	Primeiro Emplacamento	11/06/2014 às 09:30h
		Geração de guia de pagamento	Em 11/06/2014 às 09:30h
		Auditoria	Em 25/07/2014 às 10:36h
		Lacração	Em 01/08/2014 às 12:17h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 14/08/2014 às 15:57h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa QBA1963	Renavam 01007291068	Placa Anterior QBA1963/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 48
Marca/Modelo 409425-VW/15.190 EOD E.HD ORE(Nacional)			Fabricação/Modelo 2014/2014	Potência 186	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior MAN LATIN LTDA						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento VARZEA GRANDE			Licenciado até 2016 em 07/11/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\01343012180)(Via 1)			Adquirido em 27/03/2014	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00214206/2014	353.770.701-00	Primeiro Emplacamento	25/06/2014 às 15:37h
		Geração de guia de pagamento	Em 25/06/2014 às 15:37h
		Auditoria	Em 25/07/2014 às 10:36h
		Lacração	Em 31/07/2014 às 15:31h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 14/08/2014 às 15:58h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa QBL2738	Renavam 01017384557	Placa Anterior QBL2738/MT	Tipo 8-ONIBUS		Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 61
Marca/Modelo 410504-M.BENZ/OF 1519 R.ORE (Nacional)			Fabricação/Modelo 2014/2014	Potência 185	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário ESTADO DE MATO GROSSO						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2015 em 16/09/2015, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\20952988100)(Via 1)			Adquirido em 29/08/2014	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	31/08/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	31/08/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
Total dos débitos R\$ 229,45.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00322666/2014	065.377.901-15	Primeiro Emplacamento	18/09/2014 às 11:14h
		Geração de guia de pagamento	Em 18/09/2014 às 11:14h
		Auditoria	Em 30/09/2014 às 16:10h
		Lacração	Em 08/10/2014 às 11:15h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 08/10/2014 às 11:32h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

Dados do Veículo

Em 28/03/2018

Placa QBR6315	Renavam 01054430982	Placa Anterior QBR6315/MT	Tipo 8-ONIBUS	Categoria 3-Oficial	Espécie 1-Passageiro	Lugares 61	
Marca/Modelo 409439-M.BENZ/COMIL OF1519 ORE (Nacional)			Fabricação/Modelo 2015/2015	Potência 185	Combustível 3-Diesel	Cor 1-AMARELA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento CUIABA			Licenciado até 2016 em 18/10/2016, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\01343012180)(Via 1)		Adquirido em 30/04/2015	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: <input type="text" value="Todos os débitos"/> <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!							
Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
Licenciamento Anual até o vencimento 2018	30/05/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
Seguro DPVAT 2018	30/05/2018	103,39	103,39	0,00	0,00	0,00	103,39
P.CUIABÁ-290670-F430867048-5673/02(PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRE MUDANCA SINAL LUMINOSO(FISC E)	31/08/2017	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
Total dos débitos R\$ 359,61.							

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.CUIABÁ-290670-F430867048-5673/02 Em aberto	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRE MUDANCA SINAL LUMINOSO(FISC E Em CUIABA no dia 07/04/2017 às 10:03	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS X AV. MARECHAL DEODORO	R\$ 130,16

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00209489/2015	065.377.901-15	Primeiro Emplacamento	01/07/2015 às 11:41h
		Geração de guia de pagamento	Em 01/07/2015 às 11:41h
		Auditoria	Em 01/10/2015 às 09:40h
		Lacração	Em 14/10/2015 às 15:53h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 14/10/2015 às 15:55h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de verificação

FAE3.B97F.450F

Data/Hora da emissão

08/08/2017 - 10:39:52

Natureza da operação

Retenção Simples

Número da Nota

10

Prestador de Serviços

	EVA TUR TRANSPORTES LTDA -ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 20985 Inscrição Estadual
--	--	---

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	
CPF/CNPJ	03.507.548/0001-10	
Endereço	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL	
Bairro	JARDIM IMPERADOR, Telefone: 6536887000.	
Cep	78125-700	
Cidade	VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL	Inscrição Municipal 90396
Email	homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

~~Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural e/ motorista, quantidade 07 ônibus; Placas: KPS 9491, KYS 5656, KPS 9489, LRA 9238, LRA 4407, LRA 4394, KPS 9493; Ref. Julho 01/07/2017 à 31/07/2017, conforme contrato nº 038/2017.~~

Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
89.250,00	1,00	0,00	0,00	89.250,00	5,00	4.462,50	89.250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 89.250,00

Retenções

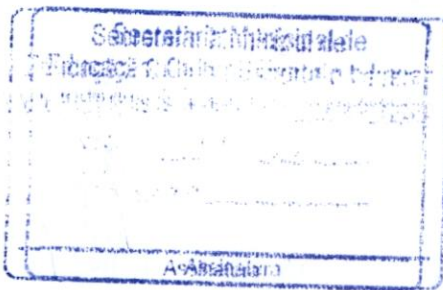
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
2.945,25	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
4.462,50	0,00	7.407,75	81.842,25

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 22/09/2017






**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
Atesto que os Serviços foram executados
em: 16/08/2017
Matrícula: 117820
José Augusto de Campos
Gerente de Transporte
Assinatura
SMECEL


Prof. Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Fls. 85
MR

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe							
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.							
Código de verificação FB1F.F0C7.B848	Data/Hora de emissão 28/07/2017 - 12:07:50						
Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 5						
Prestador de Serviços							
EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br							
Inscrição Municipal	20985						
Inscrição Estadual							
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10 Endereço PRES CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL Bairro CENTRO, Telefone: 6536887000. Cep 78125700 Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL Email homologacao@e-nfs.com.br							
Inscrição Municipal	90396						
Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 05 ônibus; Placas: JZS4624, KAB4899, JZS4604, JZL8496, JZL8586; Ref. Fevereiro 20/02/2017 à 28/02/2017; Contrato nº 038/2017;							
Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
19.125,00	1,00	0,00	0,00	19.125,00	5,00	956,25	19.125,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.125,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)			
631,12	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
956,25	0,00	1.587,37	17.537,63				
Outras Informações							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 28/08/2017							



Prof. Sílvia Aparecida Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os Serviços foram executados
em: 28/07/17
Matrícula: 117.820

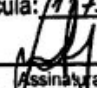
Assinatura

imprimir

Fls. 87
112

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação	Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.				33CA.47D9.29D6	28/07/2017 - 12:10:53		
				Natureza da operação		Número da Nota	
				Retenção Simples	6		
Prestador de Serviços							
EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br				Inscrição Municipal		20985	
				Inscrição Estadual			
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço		MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE					
CPF/CNPJ		03.507.548/0001-10					
Endereço		PRES CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL					
Bairro		CENTRO, Telefone: 6536887000.					
Cep		78125700					
Cidade		VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL				Inscrição Municipal	
Email		homologacao@e-nfs.com.br				Inscrição Estadual	
		90396					
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 05 ônibus; Placas: JZS4624, KAB4899, JZS4604, JZL8496, JZL8586; Ref. Março 01/03/2017 à 31/03/2017; Contrato nº 038/2017;							
Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
63.750,00	1,00	0,00	0,00	63.750,00	5,00	3.187,50	63.750,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 63.750,00							
Retenções							
INSS(R\$)		PIS(R\$)		Cofins(R\$)		C.S.L.L.(R\$)	
2.103,75		0,00		0,00		0,00	
RRF(R\$)							
0,00							
ISSQN(R\$)		Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)	
3.187,50		0,00		5.291,25		58.458,75	
Outras Informações							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço							
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE							
Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.							
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 28/08/2017							
							



Prof. Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os Serviços foram executados
em: 28 / 07 / 17
Matrícula: 117.820

Assinatura

Imprimir

Fls. 89

MR

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe							
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.							
Código de verificação 0335.2F83.14B1	Data/Hora de emissão 28/07/2017 - 12:12:52						
Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 7						
Prestador de Serviços							
EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br							
Inscrição Municipal	20985						
Inscrição Estadual							
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10 Endereço PRES CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL Bairro CENTRO, Telefone: 6536887000. Cep 78125700 Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL Email homologacao@e-nfs.com.br							
Inscrição Municipal	90396						
Inscrição Estadual							
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 05 ônibus; Placas: JZS4624, KAB4899, JZS4604, JZL8496, JZL8586; Ref. Abril 01/04/2017 à 30/04/2017; Contrato nº 038/2017;							
Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
63.750,00	1,00	0,00	0,00	63.750,00	5,00	3.187,50	63.750,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 63.750,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
2.103,75	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
3.187,50	0,00	5.291,25	58.458,75				
Outras Informações							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 28/08/2017							


Prof. Sílvia Aparecida Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os Serviços foram executados
em: 28/07/17
Matrícula: 17.820

Assinatura

imprim

Fls. 91
RMUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.	Código de verificação EA43.EC7E.8FFE	Data/Hora da emissão 28/07/2017 - 12:14:58
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 8

Prestador de Serviços

EVA TUR TRANSPORTES LTDA -ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 20985
	Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE 03.507.548/0001-10 PRES CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL CENTRO, Telefone: 6536887000. 78125700 VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 90396
		Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 05 ônibus; Placas: JZS4624, KAB4899, JZS4604, JZL8496, JZL8586; Ref. Maio 01/05/2017 à 31/05/2017; Contrato nº 038/2017;

Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
63.750,00	1,00	0,00	0,00	63.750,00	5,00	3.187,50	63.750,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 63.750,00

Retenções

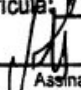
NSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
2.103,75	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
3.187,50	0,00	5.291,25	58.458,75	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 28/08/2017





Prof. Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os Serviços foram executados
em: 28/07/17
Matrícula: 117.820

Assinatura

imprimir

Fls. 93

AR

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de verificação	Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.				0AC9.DCE6.12E0	28/07/2017 - 12:17:20		
				Natureza da operação	Número da Nota		
				Retenção Simples	9		
Prestador de Serviços							
EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br				Inscrição Municipal		20985	
				Inscrição Estadual			
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10 Endereço PRES CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL Bairro CENTRO, Telefone: 6536887000. Cep 78125700 Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL Email homologacao@e-nfs.com.br				Inscrição Municipal		90396	
				Inscrição Estadual			
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
Prestação de serviço de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 05 ônibus; Placas: JZS4624, KAB4899, JZS4604, JZL8496, JZL8586; Ref. Junho 01/06/2017 à 19/06/2017; Contrato nº 038/2017;							
Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
40.375,00	1,00	0,00	0,00	40.375,00	5,00	2.018,75	40.375,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.375,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	CoFins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	RRRF(R\$)			
1.332,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)			
2.018,75	0,00	3.351,12		37.023,88			
Outras Informações							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 28/08/2017							




Prof. Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os Serviços foram executados
em: 28/07/17
Matricula: 117.820

Assinatura

imprimir

Fls. 04
MRMUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.	Código de verificação 1AD8.0C38.C8EA	Data/Hora de emissão 27/07/2017 - 12:23:05
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 4

Prestador de Serviços

	EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 20985
		Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	PAÇO MUNICIPAL	Inscrição Municipal 90396
CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10		
Endereço PRES CASTELO BRANCO, 2500, CENTRO, Telefone: 6536887000.		
Bairro 78125700		
Cep VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL		
Cidade homologacao@e-nfs.com.br		
Email		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 07 ônibus; Placas: KPS 9491, KYS 5656, KPS 9489, LRA 9238, LRA 4407, LRA 9394, KPS 9493; Ref. Junho 20/06/2017 à 30/06/2017, conforme contrato nº 038/2017

Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
32.725,00	1,00	0,00	0,00	32.725,00	5,00	1.636,25	32.725,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 32.725,00

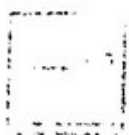
Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
1.079,92	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
1.636,25	0,00	2.716,17	30.008,83	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 28/08/2017






Prof. Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os Serviços foram executados
em: 17/07/2017
Matrícula: 17820
José Augusto de Campos
Gerente de Transporte
SMECEL/VG



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.	Código de verificação FAE3.B97F.450F	Data/Hora da emissão 08/08/2017 - 10:39:52
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 10

Prestador de Serviços

	EVA TUR TRANSPORTES LTDA -ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 20985
		Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10	
Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL JARDIM IMPERADOR, Telefone: 6536887000.		
Bairro 78125-700		
Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL	Inscrição Municipal 90396	
Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural e/ motorista, quantidade 07 ônibus; Placas: KPS 9491, KYS 5656, KPS 9489, LRA 9238, LRA 4407, LRA 4394, KPS 9493; Ref. Julho 01/07/2017 à 31/07/2017, conforme contrato nº 038/2017.

Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	IPI	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Totais (R\$)
89.250,00	1,00	0,00	0,00	89.250,00	5,00	4.462,50	89.250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 89.250,00

Retenções

ISS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	CSL (R\$)	RRF (R\$)
2.945,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS/NFSe	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
4.462,50	0,00	7.407,75	81.842,25	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 22/09/2017



Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atestado de Serviço
A: Assessoria

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atestado que os Serviços foram executados
em: 16/08/2017
Matrícula: 117820
José Augusto de Campos
Gerente de Transporte
SMECEL/Assessoria


Prof. Sílrio Aparecido Fideis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de verificação 3D4A.1255.34AE	Data/Hora da emissão 04/09/2017 - 12:23:44
Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 13

Prestador de Serviços

	EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 20985	Inscrição Estadual
--	---	-------------------------------------	--------------------

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10	Inscrição Municipal 90396
Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL	Bairro JARDIM IMPERADOR, Telefone: 6536887000.	Inscrição Estadual
Cep 78125-700	Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL	
Email homologacao@e-nfs.com.br		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural e motorista, quantidade 07 ônibus; Placas: KPS 9491, KYS 5656, KPS 9489, LRA 9238, LRA 4407, LRA 9394, KPS 9493; Ref. Agosto 01/08/2017 à 31/08/2017, conforme contrato nº 038/2017.

Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Debitos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
89.250,00	1,00	0,00	0,00	89.250,00	5,00	4.462,50	89.250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 89.250,00

Retenções

DSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
4.462,50	0,00	4.462,50	84.787,50	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 22/10/2017



Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Alameda dos Trabalhadores, nº 100
em: 15/09/2017
Matrícula: 111720
José Augusto de Campos
Gerente de Transporte
SMECEL/1VG



Prof. Sílvia Aparecida Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

imprimir



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande , informando o código de verificação.	Código de verificação 3A75.642B.F871	Data/Hora de emissão 02/10/2017 - 12:14:46
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 15

Prestador de Serviços	
 EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME JOSE DE ALENCAR, 33, CENTRO SUL, Telefone: . CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - BRASIL CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 20985 Inscrição Estadual

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10 Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL Bairro JARDIM IMPERADOR, Telefone: 6536887000. Cep 78125-700 Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL Email homologacao@e-nfs.com.br	Inscrição Municipal 90396 Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais
Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 07 ônibus; Placas: KPS 9491, KYS 5656, KPS 9489, LRA 9238, LRA 4407, LRA 9394, KPS 9493; Ref: Setembro 01/09/2017 à 30/09/2017, conforme contrato nº 038/2017.

Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
89.250,00	1,00	0,00	0,00	89.250,00	5,00	4.462,50	89.250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 89.250,00

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido de Nota(R\$)
4.462,50	0,00	4.462,50	84.787,50

Outras Informações
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 22/11/2017



Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os serviços foram executados
CMT: 15.110.1243
Matrícula: 9820
Assinatura


Prof. Silvio Aparecido Fidele
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de verificação
7BE0.D35A.BF03 Data/Hora de emissão
21/11/2017 - 18:48:36

Natureza da operação
Retenção Simples Número da Nota
22

Prestador de Serviços

 **EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME**
JOSE DE ALENCAR, 33,
CENTRO SUL, Telefone: .
CEP 78110000 - VÁRZEA GRANDE - BRASIL
CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 Inscrição Municipal 23169
Email homologacao@e-nfs.com.br Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CPF/CNPJ 03.507.548/0001-10
Endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500, PAÇO MUNICIPAL
Bairro JARDIM IMPERADOR, Telefone: 6536887000.
Cep 78125-700
Cidade VÁRZEA GRANDE - MT - BRASIL Inscrição Municipal 90396
Email homologacao@e-nfs.com.br Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Prestação de serviços de locação de ônibus urbano/rural c/ motorista, quantidade 07 ônibus; Placas: KPS 9491, KYS 5656, KPS 9489, LRA 9238, LRA 4407, LRA 4394, KPS 9493; Ref. Outubro 01/10/2017 à 31/10/2017, conforme contrato nº 038/2017

Serviço: 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Descontos (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
89.250,00	1,00	0,00	0,00	89.250,00	5,00	4.462,50	89.250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 89.250,00

Retenções:

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
4.462,50	0,00	4.462,50	84.787,50

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE
Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 22/12/2017



Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atesto que os Serviços foram executados
em: 21/11/17
Matricula: 107820
Assinatura


Prof. Sílvia Aparecida Fidelis
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Registro Fotográfico: Certificados de Registro e Licenciamento (CRLV) dos veículos locados de placa KPS 9489, KPS 9493, LRA 4407, LRA 4394, LRA 4407, LRA 9238 e KPS 9491

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 012562844302
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO 01 00595827588 ***** 2017

TR1 EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME

DE2 = 8

1 1 1 6 4 7

CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 PLACA KPS9489

PLACA ANT/UF KPS9489/RJ CHASSI 9BM384078EB939940

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NENHUMA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/NEOBUS MEGA U ANO FAB 2013 ANO MOD 2014

CAP/POT/CIL 45P/208CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS
I ***** 1 *****
P ***** 2 *****
V ***** 3 *****
A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) PAGO ICF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO *****

ALF: CARUANA SA SOCIED.CREDITO/MOTO
R: 924998010885532 EIXO/CONS BIN 1
61213*2EIXOS
VARZEA GRANDE/MT 23/06/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 012562852089
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO 01 00595838119 ***** 2017

TR1 EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME

DE2 = 8

1 1 1 7 5

CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 PLACA KPS9493

PLACA ANT/UF KPS9493/RJ CHASSI 9BM384078EB940128

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NENHUMA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/NEOBUS MEGA U ANO FAB 2013 ANO MOD 2014

CAP/POT/CIL 45P/208CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS
I ***** 1 *****
P ***** 2 *****
V ***** 3 *****
A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) PAGO ICF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO *****

ALF: CARUANA SA SOCIED.CREDITO/MOTO
R: 924998010885532 EIXO/CONS BIN 1
61213*2EIXOS
VARZEA GRANDE/MT 28/06/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 012562844299
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO 01 00595820794 ***** 2017

TR1 EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME

DE2 = 8

1 1 2 0

CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 PLACA LRA4407

PLACA ANT/UF LRA4407/RJ CHASSI 9BM384078EB939938

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NENHUMA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/NEOBUS MEGA U ANO FAB 2013 ANO MOD 2014

CAP/POT/CIL 45P/208CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS
I ***** 1 *****
P ***** 2 *****
V ***** 3 *****
A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) PAGO ICF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO *****

ALF: CARUANA SA SOCIED.CREDITO/MOTO
R: 924998010885532 EIXO/CONS BIN 1
71213*2EIXOS
VARZEA GRANDE/MT 23/06/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 012562844329
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO 01 00595854729 ***** 2017

TR1 EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME

DE2 = 8

1 1 3 8

CPF/CNPJ 05.511.956/0001-71 PLACA LRA4394

PLACA ANT/UF LRA4394/RJ CHASSI 9BM384078EB940132

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NENHUMA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/NEOBUS MEGA U ANO FAB 2013 ANO MOD 2014

CAP/POT/CIL 45P/208CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS
I ***** 1 *****
P ***** 2 *****
V ***** 3 *****
A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) PAGO ICF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO *****

ALF: CARUANA SA SOCIED.CREDITO/MOTO
R: 924998010885532 EIXO/CONS BIN 1
61213*2EIXOS
VARZEA GRANDE/MT 23/06/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT N° 012562847000
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

LO VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
A1 01 00600064093 ***** 2017

C2 NOME
TR1 EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME

DE2 = 8
1 2
4 3
4 CPF/CNPJ PLACA
05.511.956/0001-71 LRA9238

9 PLACA ANT./UF CHASSI
LRA9238/RJ 9BM364078EB938948

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS/NENHUMA DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
M.BENZ/NEOBUS MEGA U 2013 2014

CAP./POT./CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
45P/208CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
I ***** 1 *****
V ***** 2 *****
A ***** 3 *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO *****

OBSERVAÇÕES
ALF: CARUANA SA SOCIED. CREDITO/MOTO
R: 92499801088640/2 EIXO/CONS BIN 0
90114*2EIXOS/ACESSIBILIDADE

LOCAL DATA
VARZEA GRANDE/MT 06/2017

Agente de Serviço de Trânsito
Metrícula nº 225456

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT N° 012562846976
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

LO VIA COD. RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
A1 01 00895830072 ***** 2017

C2 NOME
TR1 EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME

DE2 = 8
1 2
4 3
4 CPF/CNPJ PLACA
05.511.956/0001-71 KPS9491

9 PLACA ANT./UF CHASSI
KPS9491/RJ 9BM364078EB938948

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS/NENHUMA DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
M.BENZ/NEOBUS MEGA U 2013 2014

CAP./POT./CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
45P/208CV ALUGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
I ***** 1 *****
V ***** 2 *****
A ***** 3 *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO *****

OBSERVAÇÕES
ALF: CARUANA SA SOCIED. CREDITO/MOTO
R: 92499801088640/2 EIXO/CONS BIN 1
61213*2EIXOS - ACESSIBILIDADE/C

LOCAL DATA
VARZEA GRANDE/MT 06/2017

Agente de Serviço de Trânsito
Metrícula nº 225456

Fonte: Equipe de Auditoria

ANEXO XVIII

Preço Médio ao Consumidor



Você está em » Home » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel S10 R\$/l
Período : 2016 - Janeiro

DADOS MUNICÍPIO										
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Alta Floresta	36	3,732	0,035	3,670	3,770	0,662	3,070	0,000	3,070	3,070
Caceres	24	3,335	0,058	3,280	3,449	-	-	-	-	-
Cuiaba	128	3,464	0,092	3,177	3,599	0,331	3,133	0,068	3,010	3,244
Rondonopolis	33	3,353	0,097	3,199	3,498	0,338	3,015	0,066	2,934	3,115
Sinop	45	3,502	0,103	3,280	3,659	0,393	3,109	0,080	3,000	3,175
Sorriso	20	3,585	0,023	3,550	3,640	-	-	-	-	-
Varzea Grande	39	3,425	0,109	3,250	3,600	0,348	3,077	0,085	2,985	3,198

Exportar



Você está em » Home » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel S10 R\$/l
Período : 2016 - Fevereiro

DADOS MUNICÍPIO										
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Alta Floresta	45	3,762	0,016	3,720	3,770	-	-	-	-	-
Caceres	30	3,350	0,064	3,280	3,449	-	-	-	-	-
Cuiaba	130	3,488	0,092	3,199	3,599	0,359	3,129	0,065	3,008	3,196
Rondonopolis	47	3,369	0,097	3,199	3,499	0,342	3,028	0,057	2,987	3,115
Sinop	44	3,520	0,089	3,390	3,659	0,428	3,092	0,099	2,980	3,225
Sorriso	23	3,597	0,024	3,570	3,640	-	-	-	-	-
Varzea Grande	40	3,458	0,120	3,199	3,600	0,364	3,093	0,088	3,010	3,223

Exportar



Você está em » Home » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel S10 R\$/l
Período : 2016 - Março

DADOS MUNICÍPIO										
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Alta Floresta	36	3,753	0,021	3,720	3,770	0,661	3,092	0,000	3,092	3,092
Caceres	24	3,350	0,064	3,280	3,449	-	-	-	-	-
Cuiaba	167	3,505	0,087	3,290	3,699	0,380	3,125	0,071	2,990	3,230
Rondonopolis	42	3,369	0,100	3,199	3,499	0,340	3,029	0,061	2,987	3,119
Sinop	52	3,514	0,093	3,329	3,650	0,446	3,068	0,086	2,960	3,223
Sorriso	19	3,596	0,025	3,570	3,640	-	-	-	-	-
Varzea Grande	55	3,428	0,130	3,199	3,599	0,348	3,080	0,079	2,990	3,190

Exportar



Você está em » Home » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel S10 R\$/l
Período : 2016 - Abril

DADOS MUNICÍPIO										
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Alta Floresta	36	3,750	0,021	3,720	3,770	-	-	-	-	-
Caceres	24	3,350	0,064	3,280	3,449	-	-	-	-	-
Cuiaba	127	3,489	0,095	3,290	3,599	0,363	3,126	0,086	2,938	3,310
Rondonopolis	44	3,375	0,088	3,250	3,569	0,352	3,023	0,058	2,954	3,099
Sinop	37	3,502	0,094	3,329	3,640	0,431	3,071	0,088	2,960	3,230
Sorriso	19	3,596	0,025	3,570	3,640	-	-	-	-	-
Varzea Grande	42	3,474	0,149	3,090	3,768	0,391	3,083	0,086	2,982	3,164

Exportar



Você está em » Home » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel S10 R\$/l
Período : 2016 - Maio

DADOS MUNICÍPIO										
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Alta Floresta	40	3,758	0,018	3,720	3,770	0,666	3,093	0,000	3,093	3,093
Caceres	24	3,389	0,130	3,220	3,630	0,384	3,005	0,000	3,005	3,005
Cuiaba	128	3,498	0,094	3,290	3,599	0,387	3,112	0,083	2,898	3,233
Rondonopolis	48	3,369	0,088	3,249	3,499	0,367	3,002	0,042	2,951	3,053
Sinop	51	3,503	0,106	3,310	3,699	0,414	3,089	0,117	2,920	3,230
Sorriso	24	3,618	0,028	3,570	3,650	-	-	-	-	-
Varzea Grande	40	3,444	0,140	3,090	3,599	0,419	3,025	0,103	2,896	3,163

Exportar



Você está em » Home » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel S10 R\$/l
Período : 2016 - Junho

DADOS MUNICÍPIO										
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Alta Floresta	41	3,760	0,017	3,720	3,776	0,662	3,097	0,020	3,086	3,132
Caceres	33	3,428	0,159	3,220	3,690	0,432	2,996	0,076	2,935	3,137
Cuiaba	169	3,494	0,096	3,130	3,599	0,394	3,100	0,088	2,890	3,348
Rondonopolis	35	3,384	0,111	3,249	3,569	0,385	2,999	0,043	2,950	3,054
Sinop	44	3,493	0,127	3,289	3,699	0,425	3,068	0,095	2,935	3,185
Sorriso	19	3,624	0,027	3,590	3,650	0,384	3,240	0,000	3,240	3,240
Varzea Grande	54	3,433	0,146	3,150	3,599	0,410	3,023	0,111	2,874	3,190

Exportar

Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda



Bem vindo a Intranet! Login

Zimbra: Entrada (181)

http://www.anp.gov.br...sa_Municipio.asp

www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp

Mais visitados Conex-e fiplan Espaço do Controle Ex...

SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » Por Estado » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel R\$/l
Período : 2016 - Junho

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO									
		Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
Alta Floresta	46	3,549	0,021	3,500	3,590	0,596	2,953	0,064	2,860	3,021	
Caceres	30	3,232	0,074	3,150	3,360	0,347	2,885	0,033	2,868	2,935	
Cuiaba	109	3,307	0,132	3,070	3,499	0,353	2,954	0,068	2,800	3,108	
Rondonopolis	82	3,238	0,087	3,139	3,389	0,352	2,886	0,036	2,829	2,989	
Sinop	32	3,380	0,094	3,269	3,559	0,414	2,966	0,092	2,870	3,080	
Sorriso	18	3,469	0,061	3,390	3,559	0,441	3,028	0,000	3,028	3,028	
Varzea Grande	54	3,222	0,136	3,029	3,499	0,310	2,912	0,052	2,850	3,042	

[Exportar](#)

Localizar: die

Próxima Anterior Realçar tudo Diferenciar maiúsculas/minúsculas

09:12
26/08/2016



Você está em » Home » Mensal - Resumo II » Município »

Síntese dos Preços Praticados - MATO GROSSO
RESUMO II - Diesel S10 R\$/l
Período : 2017 - Outubro

DADOS MUNICÍPIO										
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Alta Floresta	9	3,921	0,039	3,820	3,960	0,697	3,224	0,111	3,070	3,376
Caceres	18	3,586	0,177	3,399	3,949	0,556	3,030	0,000	3,030	3,030
Cuiaba	110	3,679	0,146	3,355	3,999	0,476	3,203	0,115	3,070	3,500
Rondonopolis	18	3,630	0,067	3,529	3,750	0,334	3,296	0,042	3,267	3,326
Sinop	24	3,784	0,135	3,549	3,959	0,400	3,384	0,000	3,384	3,384
Sorriso	10	3,831	0,097	3,660	3,959	0,447	3,384	0,000	3,384	3,384
Varzea Grande	26	3,675	0,114	3,450	3,848	0,399	3,277	0,152	3,145	3,408

Exportar

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.



Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - VARZEA GRANDE
Resumo I - Diesel 610 RS/l
Período : De 15/10/2017 a 21/10/2017

Relação de Postos pesquisados Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Nome do Posto	Endereço	Município	Rede	Preço	Outros	Data
Comercial de Petroleo Gfc Ltda	Avenida Governador Julio Campos, 6100 0	Jardim Gloria	BRANCA	3,699	-	17/10/2017
Comercial de Petroleo F. Correa Ltda	Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 150	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,699	-	17/10/2017
Andreson de Oliveira Gonçalves	Avenida Dom Orlando Chaves, S/n	Cristo Rei	BRANCA	3,699	-	17/10/2017
Auto Posto Santos Dumont Ltda - Me	Avenida Jose Ponce de Arruda, 675	Aeroporto	RAIZEN	3,799	-	17/10/2017
Posto 10 Limitada.	Avenida Couto Magalhaes, 2561	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,799	-	17/10/2017
Rei Forte Combustíveis Ltda	Avenida Dep.goncalo Botelho de Campos, 2096	Cristo Rei	RAIZEN	3,848	3,408 CIF	17/10/2017

Exportar

PREÇO VENDA	
MÉDIA	3,675
DESVIO PADRÃO	0,116
VALOR MÍNIMO	3,450
VALOR MÁXIMO	3,848

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

Retificação do Quadro 08

Quadro 08. Pagamento de combustível acima do valor contratado (preço médio ANP)

Processo	Ordem Pagam.	Data Pagam.	Credor	Valor acima do preço contratado	Descrição
358.183	517/16	19/02/16	Posto 10 Limitada	356,16	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 01 a 15/01/2016, NF nº 374. Conta 19.250-3 – Conv. Estadual Transp. Escolar
358.446	521/16	19/02/16	Posto 10 Limitada	39,82	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 16 a 31/01/2016, NF nº 392. Conta 32.526-0 – PNATE
361.967	1508/16	23/03/16	Posto 10 Limitada	287,79	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 01 a 15/02/2016, NF nº 417. Conta 32.526-0 – PNATE
364.427	1512/16	23/03/16	Posto 10 Limitada	814,22	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 16 a 29/02/2016, NF nº 432. Conta 19.250-3 – Conv. Estadual Transp. Escolar
367.183	2354/16	15/04/16	Posto 10 Limitada	2.132,44	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 01 a 15/03/2016, NF nº 446. Conta 19.250-3 – Conv. Estadual Transp. Escolar
369.481	2351/16	15/04/16	Posto 10 Limitada	2.434,03	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 16 a 31/03/2016, NF nº 459. Conta 4.301-X – SMEC
372.011	3467/16	11/05/16	Posto 10 Limitada	2.000,68	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 01 a 15/04/2016, NF nº 472. Conta 19.250-3 – Conv. Estadual Transp. Escolar
374.606	3533/16	13/05/16	Posto 10 Limitada	1.566,57	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 16 a 30/04/2016, NF nº 486. Conta 4.301-X – SMEC
375.561	4043/16	25/05/16	Posto 10 Limitada	595,91	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 01 a 09/05/2016, NF nº 487. Conta 32.526-0 – PNATE
376.727	4406/16	31/05/16	Posto 10 Limitada	1.402,73	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 01 a 15/05/2016, NF nº 500. Conta 4.301-X – SMEC
379.544	5294/16	17/06/16	Posto 10 Limitada	1.947,25	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 16 a 31/05/2016, NF nº 513. Conta 4.301-X – SMEC
382.621	6456/16	11/07/16	Posto 10 Limitada	1.701,14	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 01 a 15/06/2016, NF nº 536. Conta 19.250-3 – Conv. Estadual Transp. Escolar
387.586	6921/16	20/07/16	Posto 10 Limitada	2.152,24	Pagamento acima do preço contratado referente ao período de 16 a 30/06/2016, NF nº 565. Conta 4.301-X – SMEC
TOTAL				17.430,98	

08.1. Janeiro

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Pago	Vlr. ANP	Desc.	Vlr. Devido	Diferença
KAA-9720	50	3,499	0,50%	174,08	3,425	0,50%	170,39	3,68
	10	35,990	0,50%	358,10	3,425	0,50%	34,08	324,02
KAC-6440	50	3,599	0,50%	179,05	3,425	0,50%	170,39	8,66
KAG-2725	30	3,599	0,50%	107,43	3,425	0,50%	102,24	5,19
QBA-1333	50	3,599	0,50%	179,05	3,425	0,50%	170,39	8,66
QBL-2738	50	3,599	0,50%	179,05	3,425	0,50%	170,39	8,66
OBP-3194	50	3,649	0,50%	181,54	3,425	0,50%	170,39	11,14
	50	3,599	0,50%	179,05	3,425	0,50%	170,39	8,66
	50	3,599	0,50%	179,05	3,425	0,50%	170,39	8,66
	50	3,599	0,50%	179,05	3,425	0,50%	170,39	8,66
TOTAL	440			1.895,45			1.499,47	395,98

08.2. Fevereiro

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
KAA-9720	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NJS-1276	50	3,599	0,50%	179,05	3,458	0,50%	172,04	7,01
KAC-6440	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NJT-8967	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NJS-4865	100	3,449	0,50%	343,18	3,458	0,50%	344,07	-0,09
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NJP-9243	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NPD-9164	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NJW-1802	30	3,649	0,50%	108,92	3,458	0,50%	103,22	5,70
KAG-2725	40	3,599	0,50%	143,24	3,458	0,50%	137,63	5,61
	30	3,599	0,50%	107,43	3,458	0,50%	103,22	4,21
	30	3,599	0,50%	107,43	3,458	0,50%	103,22	4,21
MSC-0980	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MSC-0910	100	3,600	0,50%	358,20	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
KAB-4699	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	150	3,599	0,50%	537,15	3,458	0,50%	516,11	21,04
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
KDY-4756	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	150	3,599	0,50%	537,15	3,458	0,50%	516,11	21,04
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	150	3,599	0,50%	537,15	3,458	0,50%	516,11	21,04
KDY-4776	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NPO-2745	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NPO-2355	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NPO-2545	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
NPO-2635	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MSL-3970	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
QBA-1333	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
KEX-5780	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
GYS-6664	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
OBP-3194	50	3,599	0,50%	179,05	3,458	0,50%	172,04	7,01
	20	3,599	0,50%	71,62	3,458	0,50%	68,81	2,81
	50	3,599	0,50%	179,05	3,458	0,50%	172,04	7,01
	50	3,599	0,50%	179,05	3,458	0,50%	172,04	7,01
	50	3,599	0,50%	179,05	3,458	0,50%	172,04	7,01
	50	3,599	0,50%	179,05	3,458	0,50%	172,04	7,01
MPB-2553	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MSL-3940	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MQR-8706	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MQS-1804	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MQR-8724	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MQR-5947	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MQS-1795	100	3,599	0,50%	358,10	3,458	0,50%	344,07	14,03
MXV-0813	150	3,599	0,50%	537,15	3,458	0,50%	516,11	21,04
TOTAL	7.950			28.455,66			27.353,64	1.102,01

08.3. Março

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
KAA-9720	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
JZK-5727	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52

Veículo	Litros	Vir. Unit.	Desc.	Total Pago	Vir. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
NJT-2404	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	76,9	3,599	0,50%	275,38	3,428	0,50%	262,30	13,08
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	147,54	3,599	0,50%	528,34	3,428	0,50%	503,24	25,10
	117,42	3,599	0,50%	420,48	3,428	0,50%	400,50	19,98
	123,38	3,599	0,50%	441,82	3,428	0,50%	420,83	20,99
	121,45	3,599	0,50%	434,91	3,428	0,50%	414,25	20,66
	55,44	3,599	0,50%	198,53	3,428	0,50%	189,10	9,43
	127,24	3,449	0,50%	436,66	3,428	0,50%	434,00	2,66
NJS-1276	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	93,79	3,599	0,50%	335,86	3,428	0,50%	319,90	15,96
NJT-2274	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	103,71	3,599	0,50%	371,39	3,428	0,50%	353,74	17,65
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	122,04	3,599	0,50%	437,03	3,428	0,50%	416,26	20,76
	108,06	3,449	0,50%	370,84	3,428	0,50%	368,58	2,26
KAC-6440	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	92,2	3,449	0,50%	316,41	3,428	0,50%	314,48	1,93
NJT-8967	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
NJS-4865	106,49	3,599	0,50%	381,34	3,428	0,50%	363,22	18,12
	87,97	3,599	0,50%	315,02	3,428	0,50%	300,05	14,97
	59,41	3,599	0,50%	212,75	3,428	0,50%	202,64	10,11
	50	3,599	0,50%	179,05	3,428	0,50%	170,54	8,51
	100,59	3,599	0,50%	360,21	3,428	0,50%	343,10	17,11
	115,16	3,613	0,50%	413,99	3,428	0,50%	392,79	21,20
	130	3,599	0,50%	465,53	3,428	0,50%	443,41	22,12
	78,76	3,599	0,50%	282,04	3,428	0,50%	268,64	13,40
NJP-9243	135	3,449	0,50%	463,29	3,428	0,50%	460,47	2,82
	114,71	3,599	0,50%	410,78	3,428	0,50%	391,26	19,52
	78,72	3,599	0,50%	281,90	3,428	0,50%	268,50	13,39
	84,49	3,599	0,50%	302,56	3,428	0,50%	288,18	14,38
	85,84	3,599	0,50%	307,39	3,428	0,50%	292,79	14,61
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	51	3,599	0,50%	182,63	3,428	0,50%	173,95	8,68
	80	3,578	0,50%	284,81	3,428	0,50%	272,87	11,94
	86,64	3,449	0,50%	297,33	3,428	0,50%	295,52	1,81
NUF-9367	22,82	3,599	0,50%	81,72	3,428	0,50%	77,84	3,88
	120	3,599	0,50%	429,72	3,428	0,50%	409,30	20,42
	115,91	3,599	0,50%	415,07	3,428	0,50%	395,35	19,72
	134,89	3,599	0,50%	483,04	3,428	0,50%	460,09	22,95
	75	3,599	0,50%	268,58	3,428	0,50%	255,81	12,76
	85	3,599	0,50%	304,39	3,428	0,50%	289,92	14,46

Veículo	Litros	Vir. Unit.	Desc.	Total Pago	Vir. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
JZS-4604	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
KAB-4699	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
KDY-4756	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
KDY-4776	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
OBR-9394	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
NPO-2745	124,29	3,599	0,50%	445,08	3,428	0,50%	423,94	21,15
	95,01	3,599	0,50%	340,23	3,428	0,50%	324,07	16,17
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	93	3,599	0,50%	333,03	3,428	0,50%	317,21	15,82
NPO-2545	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
NPO-2635	86,42	3,599	0,50%	309,47	3,428	0,50%	294,77	14,70

Veículo	Litros	Vir. Unit.	Desc.	Total Pago	Vir. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	70,91	3,599	0,50%	253,93	3,428	0,50%	241,86	12,06
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MSL-3970	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
QBA-1963	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	96,56	3,599	0,50%	345,78	3,428	0,50%	329,35	16,43
	76,21	3,599	0,50%	272,91	3,428	0,50%	233,55	12,97
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
QBA-1333	100	3,600	0,50%	358,20	3,428	0,50%	341,09	17,11
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	12	3,599	0,50%	42,97	3,428	0,50%	40,93	2,04
	88	3,599	0,50%	315,13	3,428	0,50%	300,16	14,97
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
KEX-5780	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
QBL-2738	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
GYS-6664	100	3,449	0,50%	343,18	3,428	0,50%	341,09	2,09
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01

Veículo	Litros	Vir. Unit.	Desc.	Total Pago	Vir. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
OBP-3194	50	3,599	0,50%	179,05	3,428	0,50%	170,54	8,51
	50	3,599	0,50%	179,05	3,428	0,50%	170,54	8,51
	50	3,599	0,50%	179,05	3,428	0,50%	170,54	8,51
	47,88	3,599	0,50%	171,46	3,428	0,50%	163,31	8,15
	50	3,599	0,50%	179,05	3,428	0,50%	170,54	8,51
MPB-2553	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MSL-3940	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MQR-8706	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MQS-1804	100	3,449	0,50%	343,18	3,428	0,50%	341,09	2,09
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,449	0,50%	343,18	3,428	0,50%	341,09	2,09
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MQR-8724	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MQR-5947	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MQS-1795	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
MVX-0813	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,428	0,50%	341,09	17,01
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
	150	3,599	0,50%	537,15	3,428	0,50%	511,63	25,52
50	3,599	0,50%	179,05	3,428	0,50%	170,54	8,51	
QBA-0757	50	3,599	0,50%	179,05	3,428	0,50%	170,54	8,51
TOTAL	27.805,01			99.405,47			94.812,60	4.566,47

08.4. Abril

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
KAA-9720	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
JZK-5727	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
NJT-2404	121,68	3,599	0,50%	435,74	3,474	0,50%	420,60	15,13
	80,11	3,599	0,50%	286,87	3,474	0,50%	276,91	9,96

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	138,44	3,599	0,50%	495,75	3,474	0,50%	478,54	17,22
	133,93	3,449	0,50%	459,61	3,474	0,50%	462,95	-3,33
	56,1	3,599	0,50%	200,89	3,474	0,50%	193,92	6,98
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	125,59	3,449	0,50%	430,99	3,474	0,50%	434,12	-3,12
	145,54	3,599	0,50%	521,18	3,474	0,50%	503,08	18,10
	82,51	3,599	0,50%	295,47	3,474	0,50%	285,21	10,26
	80,15	3,599	0,50%	287,02	3,474	0,50%	277,05	9,97
	104,24	3,599	0,50%	373,28	3,474	0,50%	360,32	12,96
	117	3,599	0,50%	418,98	3,474	0,50%	404,43	14,55
NJS-1276	71,43	3,599	0,50%	255,79	3,474	0,50%	246,91	8,88
	62,94	3,599	0,50%	225,39	3,474	0,50%	217,56	7,83
NJT-2364	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	91,78	3,599	0,50%	328,66	3,474	0,50%	317,25	11,42
	106,64	3,599	0,50%	381,88	3,474	0,50%	368,62	13,26
NJT-2274	117,83	3,599	0,50%	421,95	3,474	0,50%	407,29	14,66
	105,28	3,599	0,50%	377,01	3,474	0,50%	363,91	13,09
	87,99	3,448	0,50%	301,87	3,474	0,50%	304,15	-2,28
	142,94	3,599	0,50%	511,87	3,474	0,50%	494,09	17,78
	90,1	3,607	0,50%	323,37	3,474	0,50%	311,44	11,92
	105,27	3,599	0,50%	376,97	3,474	0,50%	363,88	13,09
KAC-6440	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
NJT-8967	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
NJS-4865	113,78	3,599	0,50%	407,45	3,474	0,50%	393,30	14,15
	110	3,599	0,50%	393,91	3,474	0,50%	380,23	13,68
	94,22	3,599	0,50%	337,40	3,474	0,50%	325,68	11,72
	83,19	3,449	0,50%	285,49	3,474	0,50%	287,56	-2,07
	84,28	3,599	0,50%	301,81	3,474	0,50%	291,32	10,48
	110	3,599	0,50%	393,91	3,474	0,50%	380,23	13,68
	120	3,599	0,50%	429,72	3,474	0,50%	414,80	14,93
NJP-9243	67,69	3,599	0,50%	242,40	3,474	0,50%	233,98	8,42
	71,84	3,599	0,50%	257,26	3,474	0,50%	248,32	8,94
	97,7	3,599	0,50%	349,86	3,474	0,50%	337,71	12,15
	116	3,599	0,50%	415,40	3,474	0,50%	400,97	14,43
	84,72	3,599	0,50%	303,38	3,474	0,50%	292,85	10,54
	95,58	3,599	0,50%	342,27	3,474	0,50%	330,38	11,89
	102,12	3,599	0,50%	365,69	3,474	0,50%	352,99	12,70
NUF-9367	113,94	3,599	0,50%	408,02	3,474	0,50%	393,85	14,17
	93,45	3,599	0,50%	334,64	3,474	0,50%	323,02	11,62
	101	3,599	0,50%	361,68	3,474	0,50%	349,12	12,56
NPD-9164	50,42	3,599	0,50%	180,55	3,474	0,50%	174,28	6,27
	64,89	3,599	0,50%	232,37	3,474	0,50%	224,30	8,07
	100	3,500	0,50%	348,25	3,474	0,50%	345,66	2,59

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	86,7	3,600	0,50%	310,56	3,474	0,50%	299,69	10,87
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	72,66	3,599	0,50%	260,20	3,474	0,50%	251,16	9,04
NJU-8682	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	36,84	3,599	0,50%	131,92	3,474	0,50%	127,34	4,58
	83,33	3,599	0,50%	298,41	3,474	0,50%	288,04	10,36
NJV-1802	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	46,51	3,599	0,50%	166,55	3,474	0,50%	160,77	5,78
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
KAG-2725	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
	21	3,599	0,50%	75,20	3,474	0,50%	72,59	2,61
	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
MSC-0980	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
NPC-2946	76,04	3,449	0,50%	260,95	3,474	0,50%	262,84	-1,89
	85,61	3,449	0,50%	293,79	3,474	0,50%	295,92	-2,13
	76,73	3,599	0,50%	274,77	3,474	0,50%	265,23	9,54
	69,58	3,599	0,50%	249,17	3,474	0,50%	240,51	8,65
	60,66	3,599	0,50%	217,22	3,474	0,50%	209,68	7,54
KDY-4746	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
KAG-8242	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	82,33	3,599	0,50%	294,82	3,474	0,50%	284,58	10,24
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MSC-0910	42,69	3,599	0,50%	152,87	3,474	0,50%	147,56	5,31
	57,31	3,599	0,50%	205,23	3,474	0,50%	198,10	7,13
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
NPO-2745	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
NPO-2545	96,55	3,599	0,50%	345,75	3,474	0,50%	333,74	12,01
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
NPO-2635	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MSL-3970	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
QBA-1963	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
QBA-1333	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	50	3,599	0,50%	179,05	3,474	0,50%	172,83	6,22
KEX-5780	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
MSL-3940	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MQR-8706	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MQS-1804	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MQR-8724	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MQR-5947	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	83	3,599	0,50%	297,22	3,474	0,50%	286,90	10,32
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MQS-1795	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
MVX-0813	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,600	0,50%	358,20	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	50	3,599	0,50%	179,05	3,474	0,50%	172,83	6,22
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
	100	3,599	0,50%	358,10	3,474	0,50%	345,66	12,44
QBA-0757	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
	50	3,599	0,50%	179,05	3,474	0,50%	172,83	6,22
	30	3,599	0,50%	107,43	3,474	0,50%	103,70	3,73
	50	3,599	0,50%	179,05	3,474	0,50%	172,83	6,22
TOTAL	29.464,85			105.416,33			101.849,08	3.567,25

08.5. Maio

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
KAA-9720	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,499	0,50%	348,15	3,444	0,50%	342,68	5,47
	100	3,499	0,50%	348,15	3,444	0,50%	342,68	5,47
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
JZK-5727	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
NJT-2404	72,18	3,449	0,50%	247,70	3,444	0,50%	247,34	0,36
	129,25	3,599	0,50%	462,84	3,444	0,50%	442,91	19,93
NJS-1276	95,35	3,599	0,50%	341,45	3,444	0,50%	326,71	14,70
	32	3,599	0,50%	114,59	3,444	0,50%	109,66	4,94
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	50,75	3,599	0,50%	181,74	3,444	0,50%	173,91	7,83
NJT-2364	62,08	3,599	0,50%	222,31	3,444	0,50%	212,73	9,57
	70	3,599	0,50%	250,67	3,444	0,50%	239,87	10,80
NJT-2274	97,12	3,499	0,50%	338,12	3,444	0,50%	332,81	5,31
	57,31	3,599	0,50%	205,23	3,444	0,50%	196,39	8,84
	124,18	3,599	0,50%	444,69	3,444	0,50%	425,54	19,15
	91,96	3,599	0,50%	329,31	3,444	0,50%	315,13	14,18
	86	3,599	0,50%	307,97	3,444	0,50%	294,70	13,26
KAC-6440	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,499	0,50%	348,15	3,444	0,50%	342,68	5,47
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
NJT-8967	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
NJS-4865	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	110	3,599	0,50%	393,91	3,444	0,50%	376,95	16,96
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	93,77	3,599	0,50%	335,79	3,444	0,50%	321,33	14,46
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	70	3,599	0,50%	250,67	3,444	0,50%	239,87	10,80
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	55,04	3,599	0,50%	197,10	3,444	0,50%	188,61	8,49
NJP-9243	79,59	3,599	0,50%	285,01	3,444	0,50%	272,74	12,27
	94,47	3,599	0,50%	338,30	3,444	0,50%	323,73	14,57
	115,04	3,499	0,50%	400,51	3,444	0,50%	394,22	6,30
	69,01	3,599	0,50%	247,13	3,444	0,50%	236,48	10,64
	86,51	3,449	0,50%	296,88	3,444	0,50%	296,45	0,43
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	70,26	3,463	0,50%	242,09	3,444	0,50%	240,77	1,33
	66,24	3,599	0,50%	237,21	3,444	0,50%	226,99	10,22
NUF-9367	116,64	3,599	0,50%	417,69	3,444	0,50%	399,70	17,99
	130	3,499	0,50%	452,60	3,444	0,50%	445,48	7,11
	142	3,499	0,50%	494,37	3,444	0,50%	486,60	7,77
	70	3,599	0,50%	250,67	3,444	0,50%	239,87	10,80
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	30	3,599	0,50%	107,43	3,444	0,50%	102,80	4,63
NPD-9164	58	3,599	0,50%	207,70	3,444	0,50%	198,75	8,95
	57,49	3,499	0,50%	200,15	3,444	0,50%	197,01	3,15
	40	3,599	0,50%	143,24	3,444	0,50%	137,07	6,17
	66,5	3,599	0,50%	238,14	3,444	0,50%	227,88	10,26
	95	3,599	0,50%	340,20	3,444	0,50%	325,54	14,65
	76,09	3,599	0,50%	272,48	3,444	0,50%	260,74	11,73
NJU-8682	47,94	3,449	0,50%	164,52	3,444	0,50%	164,28	0,24
	107	3,449	0,50%	367,20	3,444	0,50%	366,67	0,53
	74	3,449	0,50%	253,95	3,444	0,50%	253,58	0,37
	95,1	3,449	0,50%	326,36	3,444	0,50%	325,89	0,47
	73,28	3,449	0,50%	251,48	3,444	0,50%	251,11	0,36
	94,43	3,449	0,50%	324,06	3,444	0,50%	323,59	0,47
	108	3,449	0,50%	370,63	3,444	0,50%	370,09	0,54
	102,06	3,449	0,50%	350,24	3,444	0,50%	349,74	0,51
NJV-1802	92,72	3,449	0,50%	318,19	3,444	0,50%	317,73	0,46
	126,7	3,449	0,50%	434,80	3,444	0,50%	434,17	0,63
	104,34	3,449	0,50%	358,07	3,444	0,50%	357,55	0,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	119	3,626	0,50%	429,34	3,444	0,50%	407,79	21,55
	143,76	3,599	0,50%	514,81	3,444	0,50%	492,63	22,17
	133,09	3,597	0,50%	476,33	3,444	0,50%	456,07	20,26
	144,16	3,449	0,50%	494,72	3,444	0,50%	494,00	0,72
	86,34	3,599	0,50%	309,18	3,444	0,50%	295,87	13,32
KAG-2725	30	3,499	0,50%	104,45	3,444	0,50%	102,80	1,64

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
KDY-4756	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
KDY-4776	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
OBR-9394	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	91,13	3,599	0,50%	326,34	3,444	0,50%	312,28	14,05
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
NPO-2745	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,499	0,50%	348,15	3,444	0,50%	342,68	5,47
	88,43	3,599	0,50%	316,67	3,444	0,50%	303,03	13,64
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
NPO-2545	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
MQR-8724	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	35,63	3,499	0,50%	124,05	3,444	0,50%	122,10	1,95
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
MQR-5947	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
MQS-1795	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	81,69	3,599	0,50%	292,53	3,444	0,50%	279,93	12,60
MVX-0813	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,499	0,50%	348,15	3,444	0,50%	342,68	5,47
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
QBA-0757	50	3,599	0,50%	179,05	3,444	0,50%	171,34	7,71
	50	3,499	0,50%	174,08	3,444	0,50%	171,34	2,74
	50	3,599	0,50%	179,05	3,444	0,50%	171,34	7,71
	50	3,599	0,50%	179,05	3,444	0,50%	171,34	7,71
	38,21	3,599	0,50%	136,83	3,444	0,50%	130,94	5,89
KER-2465	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,599	0,50%	358,10	3,444	0,50%	342,68	15,42
	100	3,499	0,50%	348,15	3,444	0,50%	342,68	5,47
	50	3,599	0,50%	179,05	3,444	0,50%	171,34	7,71
TOTAL	28.433,84			101.382,37			97.436,48	3.945,89

08.6. Junho

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
KAA-9720	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
JZK-5727	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
NJS-1276	86,34	3,601	0,50%	309,36	3,433	0,50%	294,92	14,43
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	91	3,599	0,50%	325,87	3,433	0,50%	310,84	15,03
	80,07	3,599	0,50%	286,73	3,433	0,50%	273,51	13,23
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
NJT-2364	90	3,599	0,50%	322,29	3,433	0,50%	307,43	14,87
	117,26	3,599	0,50%	419,91	3,433	0,50%	400,54	19,37
	70	3,599	0,50%	250,67	3,433	0,50%	239,11	11,56
	120,38	3,599	0,50%	431,08	3,433	0,50%	411,20	19,88
	70	3,499	0,50%	243,71	3,433	0,50%	239,11	4,60
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	50	3,599	0,50%	179,05	3,433	0,50%	170,79	8,26
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
NJT-2274	112,77	3,599	0,50%	403,83	3,433	0,50%	385,20	18,63
	110	3,599	0,50%	393,91	3,433	0,50%	375,74	18,17
	88,05	3,599	0,50%	315,31	3,433	0,50%	300,76	14,54
	124,78	3,449	0,50%	428,21	3,433	0,50%	426,23	1,99
	110	3,449	0,50%	377,49	3,433	0,50%	375,74	1,75
	65,05	3,599	0,50%	232,94	3,433	0,50%	222,20	10,74
	115	3,449	0,50%	394,65	3,433	0,50%	392,82	1,83
	125,63	3,499	0,50%	437,38	3,433	0,50%	429,13	8,25
KAC-6440	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	104,35	3,449	0,50%	358,10	3,433	0,50%	356,44	1,66
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
NJT-8967	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
NJS-4865	81	3,599	0,50%	290,06	3,433	0,50%	276,68	13,38
	94,41	3,599	0,50%	338,08	3,433	0,50%	322,49	15,59
	108,16	3,599	0,50%	387,32	3,433	0,50%	369,46	17,86
NJP-9243	69,43	3,449	0,50%	238,27	3,433	0,50%	237,16	1,11
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	118	3,449	0,50%	404,95	3,433	0,50%	403,07	1,88
	83,92	3,599	0,50%	300,52	3,433	0,50%	286,66	13,86
	85,58	3,449	0,50%	293,69	3,433	0,50%	292,33	1,36
	81,35	3,499	0,50%	283,22	3,433	0,50%	277,88	5,34
NUF-9367	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
NPD-9164	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	65,65	3,599	0,50%	235,09	3,433	0,50%	224,25	10,84
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	81,53	3,499	0,50%	283,85	3,433	0,50%	278,49	5,35

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
NJU-8682	98,84	3,499	0,50%	344,11	3,433	0,50%	337,62	6,49
	89,32	3,449	0,50%	306,52	3,433	0,50%	305,10	1,42
	100,87	3,449	0,50%	346,16	3,433	0,50%	344,56	1,61
	101,8	3,449	0,50%	349,35	3,433	0,50%	347,73	1,62
	117,87	3,449	0,50%	404,50	3,433	0,50%	402,62	1,88
	101,42	3,599	0,50%	363,19	3,433	0,50%	346,43	16,75
	115	3,449	0,50%	394,65	3,433	0,50%	392,82	1,83
	50	3,599	0,50%	179,05	3,433	0,50%	170,79	8,26
	87,88	3,449	0,50%	301,58	3,433	0,50%	300,18	1,40
	108	3,599	0,50%	386,75	3,433	0,50%	368,91	17,84
	90,01	3,449	0,50%	308,89	3,433	0,50%	307,46	1,43
NJV-1802	142	3,599	0,50%	508,50	3,433	0,50%	485,05	23,45
	130	3,449	0,50%	446,13	3,433	0,50%	444,06	2,07
	85,32	3,599	0,50%	305,53	3,433	0,50%	291,44	14,09
	142,33	3,449	0,50%	488,44	3,433	0,50%	486,18	2,27
	146,5	3,755	0,50%	547,36	3,433	0,50%	500,42	46,94
	108,07	3,449	0,50%	370,87	3,433	0,50%	369,15	1,72
	124,3	3,599	0,50%	445,12	3,433	0,50%	424,59	20,53
	135,59	3,599	0,50%	485,55	3,433	0,50%	463,15	22,40
	86,19	3,499	0,50%	300,07	3,433	0,50%	294,41	5,66
137,2	3,595	0,50%	490,77	3,433	0,50%	468,65	22,12	
KAG-2725	30	3,599	0,50%	107,43	3,433	0,50%	102,48	4,96
	30	3,599	0,50%	107,43	3,433	0,50%	102,48	4,96
	30	3,599	0,50%	107,43	3,433	0,50%	102,48	4,96
	30	3,499	0,50%	104,45	3,433	0,50%	102,48	1,97
	30	3,599	0,50%	107,43	3,433	0,50%	102,48	4,96
	30	3,599	0,50%	107,43	3,433	0,50%	102,48	4,96
MSC-0980	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
NPC-2946	82	3,599	0,50%	293,64	3,433	0,50%	280,10	13,54
	56,63	3,599	0,50%	202,79	3,433	0,50%	193,44	9,35
	72,54	3,599	0,50%	259,77	3,433	0,50%	247,78	11,98
	80,4	3,449	0,50%	275,91	3,433	0,50%	274,63	1,28
	93,53	3,499	0,50%	325,63	3,433	0,50%	319,48	6,14
	90,66	3,599	0,50%	324,65	3,433	0,50%	309,68	14,97
	92	3,599	0,50%	329,45	3,433	0,50%	314,26	15,20
KDY-4746	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
MSC-0910	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
KAB-4699	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	3,433	341,58	16,52
KDY-4756	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
KDY-4776	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
OBR-9394	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
NPO-2745	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
NPO-2545	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
NPO-2635	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	120	3,499	0,50%	417,78	3,433	0,50%	409,90	7,88
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
MSL-3970	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
QBA-1963	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
QBA-1333	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
KEX-5780	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
DXF-4187	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	84,48	3,599	0,50%	302,52	3,433	0,50%	288,57	13,95

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	80	3,599	0,50%	286,48	3,433	0,50%	273,27	13,21
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	42,05	3,597	0,50%	150,50	3,433	0,50%	143,64	6,86
	55	3,499	0,50%	191,48	3,433	0,50%	187,87	3,61
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
QBL-2738	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
OBP-3194	50	3,599	0,50%	179,05	3,433	0,50%	170,79	8,26
	50	3,600	0,50%	179,10	3,433	0,50%	170,79	8,31
	50	3,599	0,50%	179,05	3,433	0,50%	170,79	8,26
	50	3,499	0,50%	174,08	3,433	0,50%	170,79	3,28
	50	3,599	0,50%	179,05	3,433	0,50%	170,79	8,26
	50	3,499	0,50%	174,08	3,433	0,50%	170,79	3,28
MPB-2553	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	104,35	3,449	0,50%	358,10	3,433	0,50%	356,44	1,66
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
MSL-3940	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
MQR-8706	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52

Veículo	Litros	Vlr. Unit.	Desc.	Total Pago	Vlr. ANP	Desc.	Total Devido	Diferença
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
MQS-1804	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
MQR-8724	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
MQR-5947	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
MQS-1795	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
MVX-0813	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
	100	3,499	0,50%	348,15	3,433	0,50%	341,58	6,57
	100	3,599	0,50%	358,10	3,433	0,50%	341,58	16,52
QBA-0757	50	3,599	0,50%	179,05	3,433	0,50%	170,79	8,26
	30	3,599	0,50%	107,43	3,433	0,50%	102,48	4,96
TOTAL	27.311,86			97.146,19			93.292,81	3.853,39